



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA**

**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES**

**JANNIEIRY CARDOSO MACIEL ARAÚJO**

**OS DESAFIOS DO PNAES NA UNILAB E A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO  
ESTUDANTIL EM SUAS CONTRADIÇÕES**

**REDENÇÃO – CE**

**2016**

JANNIEIRY CARDOSO MACIEL ARAÚJO

**OS DESAFIOS DO PNAES NA UNILAB E A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO  
ESTUDANTIL EM SUAS CONTRADIÇÕES.**

Monografia apresentada ao curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Henrique Lopes

REDENÇÃO – CE

2016

JANNIEIRY CARDOSO MACIEL ARAÚJO

**OS DESAFIOS DO PNAES NA UNILAB E A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO  
ESTUDANTIL EM SUAS CONTRADIÇÕES**

Monografia apresentada ao curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO – Orientador  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB)

---

Prof. Dr. ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA FILHO  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB)

---

Prof. Dr. MARIO HENRIQUE CASTRO BENEVIDES  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar a Deus que me deu sabedoria no momento certo para a escrita deste trabalho, como oferecido em Tiago 1:5 “Se algum de vocês tem falta de sabedoria, peça-a a Deus, que a todos dá livremente, de boa vontade; e lhe será concedida” (Tiago 1:5).

Ao meu esposo, meu porto seguro que me incentivou e apoiou incondicionalmente na logística familiar.

Aos meus filhos Jamille Araújo e Guilherme Araújo que mesmo sem compreender a realização do trabalho sentiram na pele o peso do seu desenvolvimento quando das minhas ausências no seio da família.

Ao meu tio Valdo e sua esposa Márcia pelo carinho, cuidado e incentivo na superação das minhas dificuldades.

Ao meu orientador que com muita paciência e compreensão esperou o meu tempo de inspiração e gestação do trabalho.

Aos amigos Nairla Germano, Leo Vasconcelos pela parceria na graduação e Adriana Santana que acompanhou de perto o dilema da escrita deste trabalho, sempre me incentivando e oferecendo sua contribuição na leitura dos textos produzidos. Obrigada, vocês tornaram a minha vida acadêmica menos difícil.

Ao meu amigo Felipe Peixoto que partilhou das tristezas e frustrações quando da ausência da escrita deste trabalho e ainda, pela cumplicidade e parceria construída na luta, na academia e na vida pessoal.

À minha amiga Adriana Nivia Girão por seu carinho, parceria, dedicação e apoio nas horas difíceis da graduação.

Ao meu amigo Wallyson Lima, companheiro de luta e parceiro na fé pelas palavras de encorajamento e torcida na concretização desta etapa.

Aos meus professores, que muito carinhosamente me acompanharam nessa trajetória no Curso de Bacharelado em Humanidades, em especial a Prof<sup>a</sup> Jacqueline Freire do Instituto de Ciências da Natureza e Matemática sempre disposta a cooperar de todas as formas possíveis no percurso da vida acadêmica.

À coordenação do Bacharelado em Humanidades, sempre apostos, colaborando e facilitando a burocracia da academia, em especial a servidora Leiliane Pontes, pelo seu carinho e empenho.

Aos amigos Anderson Assis, Angerline Lima e Maise Soares dos cursos de CNM e Engenharia pela colaboração nos desafios da graduação.

Ao Movimento Permanecer pela troca de experiências e pelo aprendizado de que somos um corpo e como tal, possuímos vários membros, cada um com a sua função.

À UNILAB, esse caldeirão multicultural, pelas muitas experiências vivenciadas, por ter me ensinado que o conhecimento está para além dos livros, da sala de aula, sendo resultado principalmente da interação com as pessoas.

Aos amigos e familiares de perto ou de longe, brasileiros ou internacionais, que torceram pela conclusão desse trabalho.

*Ainda que eu falasse as línguas dos homens e dos anjos, e não tivesse amor, seria como  
o metal que soa ou como o sino que tine.*

*E ainda que tivesse o dom de profecia, e conhecesse todos os mistérios e toda a ciência,  
e ainda que tivesse toda a fé, de maneira tal que transportasse os montes, e não tivesse  
amor, nada seria.*

*E ainda que distribuísse toda a minha fortuna para sustento dos pobres, e ainda que  
entregasse o meu corpo para ser queimado, e não tivesse amor, nada disso me  
aproveitaria.*

*O amor é sofredor, é benigno; o amor não é invejoso; o amor não trata com  
leviandade, não se ensoberbece.*

*Não se porta com indecência, não busca os seus interesses, não se irrita, não suspeita  
mal;*

*Não folga com a injustiça, mas folga com a verdade;*

*Tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta.*

*O amor nunca falha; mas havendo profecias, serão aniquiladas; havendo línguas,  
cessarão; havendo ciência, desaparecerá;*

*Porque, em parte, conhecemos, e em parte profetizamos;*

*Mas, quando vier o que é perfeito, então o que o é em parte será aniquilado.*

*Quando eu era menino, falava como menino, sentia como menino, discorria como  
menino, mas, logo que cheguei a ser homem, acabei com as coisas de menino.*

*Porque agora vemos por espelho em enigma, mas então veremos face a face; agora  
conheço em parte, mas então conhecerei como também sou conhecido.*

*Agora, pois, permanecem a fé, a esperança e o amor, estes três, mas o maior destes é o  
amor.*

*1 Coríntios 13:1-13*

*Dedico este trabalho a Deus, minha fonte de inspiração.*

*A minha avó Maria (in memoriam) pelos seus cuidados na preservação da minha vida.*

*A meu esposo, que tem se desdoblado em esforços para que eu conclua a graduação.*

*Ao tio Valdo, que assumiu o papel de meu pai quando ainda era apenas um garoto.*

## **RESUMO**

A presente monografia analisa o Programa de Assistência Estudantil - PNAES, a partir da UNILAB, inserida na proposta do REUNI de democratização do ensino superior e amparados sob os princípios de interiorização e internacionalização. Objetivando conhecer e refletir sobre os caminhos percorridos na legislação e nas ações dessa política, foi realizado levantamento bibliográfico e documental através de consulta a Relatórios do FONAPRACE, ANDIFES, documentos legais, sites institucionais, entre outros. A partir de nossa pesquisa constatamos que a legislação da assistência estudantil nem sempre acompanhou a temporalidade da necessidade exposta, sendo criada tardiamente e sujeita ao entendimento de governos vigentes. Também evidenciamos que na UNILAB o programa tem sido de fundamental importância para que os princípios de interiorização e internacionalização sejam concretizados uma vez que em 2015, atendeu quase 80% do quadro geral de alunos. Percebemos algumas contradições e entraves na execução da política e na universidade trabalhada, no entanto, concluímos que o movimento estudantil, seja em grande ou menor escala tem contribuído atuando nessas contradições como mola propulsora tanto nas reivindicações dos direitos, como na afiliação do estudante a vida universitária, e ainda na defesa da presença do estudante socioeconomicamente vulnerável no ensino superior brasileiro.

**Palavras Chaves:** Educação Superior. Assistência estudantil. Movimento estudantil.

## **ABSTRACT**

This monograph analyses the *Programa de Assistência Estudantil* – PNAES (Program of Student Assistance), from UNILAB, inside the REUNI proposal of higher education democratization and supported by the internalization and internationalization principles. Aiming to know and to reflect about the paths taken in the legislation and in the actions of this public politic, was performed a bibliographic and documental search through the query reports of FONAPRACE, ANDIFES, legal documents, and institutional websites, among others. From the research was found that the student assistance not always follow the temporality of the exposal need, been created late and submitted to the current government understanding. It was also evidenced that in the UNILAB the program has fundamental importance to ensure the internalization and internationalization principles to be achieved since that in 2015 the program has assisted 80% of students. Some contradictions and barriers were noticed in the execution of the policy in the university, however, it was concluded that the student movement, in grater or smaller scale, has contributed, acting in this contradictions as an incentive for both rights claim and student affiliation in the university life, and even in the defense of socioeconomically vulnerable student's presence in the Brazilian higher education.

**Key Words:** Higher education, Student Assistance, Student Movement

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino
CF	Constituição Federal
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
DAE	Departamento de Assistência Estudantil
PROPAE	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
FIES	Fundo de Financiamento de Ensino Superior
FONAPRACE	Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
CABHU	Centro Acadêmico do Bacharelado em Humanidades
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
UNE	União Nacional dos Estudantes
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
SESU	Secretaria de Ensino Superior
PBP	Programa Bolsa Permanência
PROMISSAES	Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior
PL	Projeto de Lei
PNE	Plano Nacional de Educação
PROUNI	Programa Universidade para Todos
REUNI	Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RU	Restaurante Universitário

ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
COASE	Coordenação de Assuntos Estudantis
SISU	Sistema Integrado de Seleção Unificada
NIAS	Núcleo Interdisciplinar de Atenção às Subjetividades
NUACE	Núcleo de Assistência a Saúde do Estudante
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
LOA	Lei Orçamentária Anual
LGBT	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros
PAES	Programa de Assistência Estudantil
EAD	Educação à distância
COEST	Coordenação de Políticas Estudantis
PEC-G	Programa de Estudantes-Convênio de Graduação
CONSUNI	Conselho Universitário
BHU	Bacharelado em Humanidades
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
JF	Justiça Federal
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b>	Ações de Inclusão, Acesso e Permanência;	33
<b>Tabela 2:</b>	Características do PNAES	36
<b>Tabela 3:</b>	Diferenças no Orçamento na rubrica 4002 entre as IFES	49
<b>Tabela 4:</b>	Legislação do PAES	56
<b>Tabela 5:</b>	Modalidades de Auxílios UNILAB	57
<b>Tabela 6:</b>	Principais mudanças apresentadas na nova política do PAES	62
<b>Tabela 7:</b>	Panorama geral do acúmulo PAES e PBP	66
<b>Tabela 8:</b>	Panorama com os Cortes no PAES e atraso no PBP	67

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b>	Trechos da entrevista com o General Meira Mattos	21
<b>Figura 2:</b>	Criação da União Nacional dos Estudantes - UNE	23
<b>Figura 3:</b>	Promulgação da Constituição de 1988	29
<b>Figura 4:</b>	Localização da UNILAB no Ceará	55
<b>Figura 5:</b>	Eixos do PNAES ausentes no PAES	60

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1:</b>	Investimento do REUNI em 10 anos	32
<b>Gráfico 2:</b>	Orçamento anual do PNAES (2003-2014)	51

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL FRENTE AOS DESAFIOS DE INCLUSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR .....</b>	<b>18</b>
1.1 Assistência ao estudante: a trajetória entre a legislação e a prática.....	20
1.1.1 O papel do movimento estudantil .....	24
1.2 Assistência estudantil: Contribuição da “Constituição Cidadã” até os dias atuais .....	29
<b>2 O PNAES EM DISCUSSÃO: TRAJETÓRIAS E ATUAIS CONFIGURAÇÕES .....</b>	<b>36</b>
2.1 O diálogo entre a legislação e a aplicação .....	37
2.2 Investimentos na Democratização do Ensino Superior .....	49
<b>3 PNAES E UNILAB: DESAFIOS E CONTRADIÇÕES NO CONTEXTO DE INTERNACIONALIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR .....</b>	<b>54</b>
3.1 PAES: A Política de Assistência Estudantil da UNILAB .....	56
3.2 Contradições da Política de Assistência Estudantil na UNILAB .....	64
3.2.1 O Movimento Permanecer .....	68
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>72</b>
<b>5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: .....</b>	<b>75</b>
<b>ANEXO - CARTA AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>81</b>

## INTRODUÇÃO

A presente monografia abordará o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, considerando o contexto atual de democratização do ensino superior, bem como a interiorização e internacionalização, a partir da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

O PNAES é um programa do governo Lula, criado em 2007 e implementado através do Decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010, com o propósito de atender a reivindicação de uma política de assistência estudantil nas universidades, assistindo estudantes dos cursos presenciais da graduação. Os seus principais objetivos são: “I - democratizar as condições de permanência; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e na conclusão da educação superior; III – reduzir as taxas de retenção e evasão, e IV – contribuir para a promoção da inclusão social pela educação” (BRASIL, 2010), visando alcançar o seguinte público alvo:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior. (BRASIL, 2010)

Portanto, no intuito de conhecer os avanços, retrocessos e possíveis contradições das ações de assistência estudantil elaborou-se um projeto de pesquisa com as seguintes perguntas norteadoras: quais são os fundamentos legais da assistência estudantil no Brasil? Na UNILAB, como está sendo efetivada a política de assistência estudantil, e qual a sua contribuição, levando em consideração o caráter institucional de interiorização e internacionalização? Na UNILAB, a política de assistência estudantil está garantindo acesso e a permanência dos estudantes? Qual o papel do movimento estudantil na UNILAB frente a essa política?

O trabalho será desenvolvido metodologicamente a partir da pesquisa documental que segundo GIL (2008) “são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficiente para evitar a perda de tempo e o constrangimento que caracterizam muitas das pesquisas em que os dados são obtidos diretamente das pessoas”, considerando ainda, que em muitos casos “só se torna possível realizar uma investigação social por meio de documentos”. LAKATOS (1992) ratifica nos dizendo que “a pesquisa bibliográfica pode, portanto ser considerada também como o primeiro passo de toda pesquisa científica”. Para o levantamento de

dados utilizaremos documentos institucionais como Leis, Decretos, projetos de Lei, relatórios de órgãos governamentais, além de consulta no site da UNILAB, entre outros.

A escolha do tema deve-se a três motivações, a primeira relacionada com o fato de ter participado do Centro Acadêmico do Bacharelado em Humanidades - CABHU e ter convivido com o conflito entre universidade e estudantes a época dos cortes dos auxílios financeiros oriundos do PNAES em 2015, a segunda, se dá pela participação por 2 (dois) anos como bolsista na Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas – PROPAAE da UNILAB e a terceira, a atuação na Comissão de Assistência Estudantil, implementada através das Portarias GR nº 675/2015<sup>1</sup>, e nº 895/2015 esta que objetivava propor melhorias para a política de assistência ao estudante. As três experiências me levaram a adotar o tema em questão, sua aplicação, suas contradições como prioridade em meus estudos, especialmente as voltadas para a realidade na qual estou inserida, o Ensino superior.

Objetivando compreender a atuação do PNAES no contexto de expansão do ensino superior e inclusão social, foi necessário conhecer a implantação da assistência estudantil no Brasil, como veremos alinhada com a criação da Casa do Estudante em 1928, bem como, as legislações existentes que por diversas vezes a tratavam como assunto secundário, ou ainda, a garantiam no papel, mas não implementavam. Outro fato relevante é a força a que ela estava sujeita, pela atuação do movimento estudantil da UNE, do governo, seja ele autoritário ou não, e o FONAPRACE, que acrescentou dados quantitativos que podem servir de referencial na constituição de políticas estudantis, incluindo nesse bojo a contribuição do REUNI que visa uma reordenação do ensino superior.

A pesquisa busca avaliar a aplicação do PNAES, enquanto política pública que visa atuar na garantia da permanência de estudantes socioeconomicamente vulneráveis nas universidades, percebendo a importância do programa na democratização do ensino superior, no combate a evasão e retenção, bem como identificar algumas das contradições dessa política enfrentadas por estudantes e por gestores nas universidades, em especial a UNILAB.

---

<sup>1</sup> Portaria GR Nº 675, de 13 de Agosto de 2015. Disponível em: [http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/10/Portaria-GR-675\\_2015-Designar-Comiss%C3%A3o-Avaliar-e-Propor-Melhorias-Assist%C3%A2ncia-Estudantil.pdf](http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/10/Portaria-GR-675_2015-Designar-Comiss%C3%A3o-Avaliar-e-Propor-Melhorias-Assist%C3%A2ncia-Estudantil.pdf) Acesso em: 03/06/2015; Portaria GR Nº 895, de 14 de Outubro de 2015. Disponível em: [http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/10/Portaria-GR-895\\_2015-Disp%C3%B5e-Prorroga%C3%A7%C3%A3o-Prazo-Conclus%C3%A3o-Trabalhos-Comiss%C3%A3o-Melhorias-Politica-Assist%C3%A2ncia-Estudantil.pdf](http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/10/Portaria-GR-895_2015-Disp%C3%B5e-Prorroga%C3%A7%C3%A3o-Prazo-Conclus%C3%A3o-Trabalhos-Comiss%C3%A3o-Melhorias-Politica-Assist%C3%A2ncia-Estudantil.pdf) Acesso em: 03/06/2016;

Nessa conjuntura ressaltam-se as diversas contradições que envolvem o tema, como o fato da legislação não acompanhar a temporalidade a que a necessidade estudantil esta exposta, ficando por vezes na lei sem a devida aplicabilidade, o entendimento da política como de importância secundária quando não acolhida por lei, e sim por um decreto, as diversas concepções quanto à aplicação do programa por parte das universidades, bem como os recursos orçamentários escassos disponíveis para a rubrica desse programa, e por último, a própria democratização do ensino que trouxe novos atores sociais para a universidade, exigindo uma série de mecanismos que possam garanti-los na vida acadêmica.

O trabalho esta dividido em três capítulos, no primeiro faz-se um recorte histórico desde a evolução na nomenclatura utilizada na legislação, inicialmente como assistência ao estudante, visando o repasse de recursos financeiros ao beneficiário. Posteriormente, a partir da Constituição de 88 na qual menciona o Plano Nacional de Educação – PNE/2001, o termo assistência estudantil é evidenciado, ampliando-se direitos como o acesso a atendimento médico. Além disso, destacamos o papel do movimento estudantil na luta por melhorias no ensino superior, atuando nas contradições, da lei, da aplicação das políticas públicas, expondo as necessidades dos estudantes, o chão que elas pisam.

No segundo capítulo, apresentaremos o PNAES, sua legislação, as diretrizes e eixos trabalhados, com a inclusão de dados de pesquisa de perfil socioeconômico realizada pelo FONAPRACE, dimensionando algumas dificuldades no seu atendimento. Outrossim, é a diversidade de entendimento do Decreto quando da sua aplicabilidade pelos gestores das universidades, que incluem critérios socioeconômicos diversos, baseados na sua realidade, ou seja, anteriormente havia uma unicidade de atendimento que se limitava ao repasse financeiro aos mais pobres, e agora há uma pluralidade que envolve as ações afirmativas, apontando para uma possível reformulação do próprio programa quanto ao público alvo, inclusive indicando alguns dos projetos de Lei que tramitaram no ano de 2015 junto ao Governo.

Apontamos ainda, a necessidade de reorganizar a distribuição dos valores orçamentários do PNAES, desconsiderando a quantidade geral de alunos das universidades e levando em conta a quantidade proporcional de estudantes assistidos, ou seja, a universidade que tiver um maior número de atendidos no programa será contemplada com um maior volume de recursos financeiros, discussão essa que já faz parte da agenda do FONAPRACE, conforme informações repassadas pela

PROPAAE/UNILAB em audiência com a comunidade estudantil, ocorrida em 29 de abril do corrente ano.

No terceiro capítulo, contemplamos a UNILAB, base de nossa pesquisa, pelo fato de ter sido constituída dentro do projeto de democratização do ensino superior do REUNI, tendo como princípios a internacionalização e interiorização. Nesse capítulo, demonstraremos a atuação do PNAES, aplicado através do PAES, seus critérios socioeconômicos, as modalidades de auxílios, bem como os desafios diários da UNILAB diante desse compromisso institucional que envolve estudantes brasileiros e estrangeiros. Simultaneamente, incluímos as ações da universidade que objetivam o equilíbrio dos recursos financeiros e o papel do movimento estudantil atuando naquilo que se apresenta como o paradoxo da política.

## **1 CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL FRENTE AOS DESAFIOS DE INCLUSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

Antes de iniciarmos qualquer discussão sobre a assistência estudantil no Brasil, é necessário destacarmos fatos relevantes e contemporâneos implementados no ensino superior, tais como: a ampliação da oferta das vagas nas Universidades Públicas brasileiras a partir governo Lula e a inclusão das cotas através das políticas de ações afirmativas<sup>2</sup>, conforme a Lei nº 12.711/2012<sup>3</sup>, ambos incluídos em um projeto de expansão e democratização deste nível de ensino.

No entanto, sabemos que o acesso por si só não é o suficiente, sendo necessária uma política de assistência estudantil, de caráter universal, que minimize as desigualdades sociais, que possibilite ao estudante socioeconomicamente vulnerável<sup>4</sup> a garantia do acesso e permanência na Universidade pública. Para compreensão da assistência estudantil a Revista FONAPRACE nos relata que são:

---

<sup>2</sup> Sobre ações afirmativas. Disponível em: <http://www.academica.org/000-062/788.pdf> . Acesso em: 12/05/2016;

<sup>3</sup> Legislação que dispõe sobre ingresso nas IFES federais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm) Acesso em: 05/04/2016;

<sup>4</sup> Segundo Rogers e Ballantyne (2008) existem dois tipos de vulnerabilidade, ambos relacionados: a intrínseca, próprio do indivíduo, como doença mental, intelectual, extremos de idade (crianças e idosos) e a extrínseca, ocasionada por fatores externos ao indivíduo, como a pobreza, ausência de recursos sociais de modo geral, ou ainda, quando são negados de forma injusta os seus direitos sociais e políticos, entendida como ausência de poder, vivem na pobreza. Disponível em [http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/GCPA-95YPAU/edna\\_lucia\\_campos\\_wingester.pdf?sequence=1](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/GCPA-95YPAU/edna_lucia_campos_wingester.pdf?sequence=1) Acesso em 15/07/2016;

(...) as ações de cunho assistencial que são desenvolvidas no âmbito da política de educação e orientadas para o provimento das condições necessárias à permanência dos estudantes no ensino superior. Essas ações devem ser implementadas respeitando as particularidades estudantis, e considerando o contexto educacional brasileiro. Devem estar comprometidas com a ampliação da cobertura de seus serviços, tendo como norte a universalização do acesso. (FONAPRACE, 2012, p. 155)

Esse tipo de ação pode ser compreendida como política pública<sup>5</sup> que visa à reparação de danos históricos e o benefício de um grupo social desfavorecido ou discriminado na execução de recursos escassos. Convém recordar que há duas décadas o cenário no ensino superior era outro, os estudantes socioeconomicamente vulneráveis, sujeitos ao ciclo básico do Ensino Público, desafiavam-se a prestar vestibular, cientes de que suas possibilidades eram mínimas quando comparadas aos estudantes oriundos do ensino particular. O Ensino superior pertencia a uma classe específica que hegemonicamente dominava, controlando o acesso das classes empobrecidas. A consequência disso, mesmo após alguns avanços na estrutura do acesso, é uma deformação na idade-nível de ensino, principalmente nas regiões Norte e Nordeste<sup>6</sup>.

Outra contradição que devemos considerar é que historicamente nos fundamentos da Educação Superior Brasileira, o governo apoiava os filhos da elite no ensino superior, conforme nos diz o Decreto nº 19.852, no Art. 2º colocando-o como responsável por dar suporte material aos filhos da elite na casa do estudante em Coimbra. Já quanto à classe trabalhadora restou uma herança histórica de exclusão do ensino superior, repassada de geração em geração, na qual os filhos dos trabalhadores se aventuram “disputando” uma vaga nesse ensino com os mais abastados, ou pior, decidem trabalhar, sustentar suas famílias e deixar seu sonho de estudar de lado, uma falha no sistema de ensino que perdura até os dias atuais.

Nesse contexto julgamos necessário compreender os avanços e retrocessos da Assistência estudantil no Brasil, por percebermos sua importância como ferramenta de permanência do aluno ora destituído de seus direitos, além disso, pela historicidade do

---

<sup>5</sup> Política pública definida por Peters (1986), citada no Artigo Políticas Públicas: uma revisão da literatura “é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos” Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16> Acesso em: 20/07/2016.

<sup>6</sup> Dados do blog do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, publicado em Abril de 2014 citando censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE: “a participação de pessoas com 25 anos ou mais entre aqueles que frequentavam educação superior aumentou cerca de 10 pontos percentuais (p.p.) no período 2000-2010, passando de 42% para 52% do total”. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/blog/?p=2287> Acesso em 27/06/2016;

nordeste ante as demais regiões do país, e ainda, pela condição de nossa Universidade ser voltada as condições do REUNI de democratização do ensino superior.

A Universidade no Brasil é um projeto em constante construção e, ao longo de sua trajetória, passou por transformações e várias reformas, tais como Rivadávia, Maximiliano, Rocha Vaz, entre outras, estas que evidenciam um modelo excludente de ensino superior voltado ao atendimento de uma classe específica, a elite, que ao longo do tempo foi aprimorado e que segundo Edson Nunes (2012) pode ser dividido em duas fases: a primeira como sendo a de criação de uma elite que pudesse alicerçar o desenvolvimento das sociedades e a segunda mais recente, com o desafio de incorporar um grande número de alunos ao sistema educacional.

É nessa perspectiva, na superação desse desafio histórico e contemporâneo que a assistência estudantil deve ser estudada, no intuito de sabermos quais os amparos legais que visam à garantia da igualdade de oportunidades. No entanto, para compreender o presente é necessário que conheçamos as ações e características elencadas no passado até a formatação atual de política pública de assistência estudantil.

### **1.1 Assistência ao estudante: a trajetória entre a legislação e a prática**

A primeira prática que se tem notícia de assistência ao estudante se deu no ano de 1928 no Governo de Washington Luís, ao fundar em Paris a Casa do Estudante brasileiro, através do Decreto nº 19.852, de 11 de Abril de 1928, conforme Art. 2º “a casa do estudante brasileiro tem por fim facilitar a vida material dos estudantes patrícios na capital francesa” estando o governo brasileiro como responsável legal e financeiro.

Já no Brasil, a manifestação se deu por iniciativa de estudantes das escolas superiores do Distrito Federal que em assembleia em 13 de agosto de 1929 decidiram pela criação da Casa do Estudante do Brasil. Após inúmeras lutas e acordos políticos, passou a funcionar no Rio de Janeiro no início dos anos 30 e objetivou auxiliar o estudante mais carente. Tais iniciativas ainda pontuais eram compreendidas como auxílio ao estudante, não possuindo o caráter legal de assistência estudantil.

Somando-se a isso, a necessidade de atenção dos estudantes e o desejo de Getúlio Vargas de ter o apoio político dos jovens universitários, foi providenciado o Decreto nº 20.559 de 23 de Outubro de 1931, que em seu Art. 1º a. dispõe sobre o repasse de auxílio financeiro a Casa do estudante no Brasil no sentido de colaborar na construção de sua sede como na aquisição de bens materiais.

No entanto, segundo entrevista concedida em 19 de março de 2003 com o General Carlos Meira Mattos<sup>7</sup> disponibilizada na Revista Eletrônica Cadernos de História da UFOP, o assunto assistência ao estudante não tinha prioridade, consistência e não atendia a contento, conforme trechos da entrevista abaixo:

### **Figura 1: Trechos da entrevista com General Meira Mattos**

**A assistência começou oficialmente em 1931 com Getúlio Vargas, quando a começou a destinar uma verba para as entidades estudantis para fazer essa manutenção.**

Para a parte assistencial. Mas nunca é uma assistência completa. Nunca essa assistência cobre as necessidades básicas para uma pessoa viver. O que você precisa de básico para viver? Você precisa morar, você precisa se alimentar, você precisa se vestir, você precisa cobrir problemas de saúde. Nunca essa assistência foi completa.

**Mas naquela época a universidade não fornecia tudo ao estudante?**

Não dava, não dava nada. O estudante é que se virava por aí. A universidade quando muito dava era um almoço barato ou outra coisa. O estudante não tinha nada nesta época. Eu acho que hoje tem muito mais do que se tinha naquela época. Essa parte assistencial do estudante sempre foi muito fraca no Brasil. Sempre foi muito fraca. O estudante pobre no Brasil tem que se virar. Ou ele pega um curso a noite, trabalha de dia ou faz uma programação para que tenha meio dia para trabalhar, compreendeu? Ou ele pega um bico no jornal, um bico de repórter, mas sempre tolhido.

Fonte: Cadernos de História da UFOP

Outro reforço foi à criação do Estatuto das Universidades Brasileiras através do Decreto nº 19.851 de 11 de Abril de 1931 que dispõe sobre a assistência ao estudante nos Art. 100, 4º e Art. 108, respectivamente:

Art. 100, 4º As medidas de previdência e beneficência serão extensivas aos corpos discentes dos institutos universitários, e nelas serão incluídas bolsas de estudo, destinadas a amparar estudantes reconhecidamente pobres, que se recomendem, pela sua aplicação e inteligência, ao auxílio instituído.

Art. 108 Para efetivar medidas de providência e beneficência, em relação aos corpos discentes dos institutos de ensino superior, inclusive para a concessão

---

<sup>7</sup> Instituído Presidente da comissão especial, no âmbito do Ministério da Educação e Cultura após a crise de 1964 que visava soluções para as reivindicações estudantis, apresentando um relatório com os principais problemas do ensino, principalmente o ensino superior. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdac/acervo/dicionarios/verbete-tematico/relatorio-meira-matos>

de bolsas de estudos, deverá haver entendimento entre a Sociedade dos Professores Universitários e o Centro Universitário de estudantes, afim de que naquelas medidas seja obedecido rigoroso critério de justiça e de oportunidade. (BRASIL, 1931)

Apesar de algumas manifestações pontuais partindo do Governo, ainda não se pode afirmar que se tem uma definição dessa política, nem de suas especificidades, nem da obrigação por parte do poder público na assistência ao estudante. A única referência é que tais recursos deveriam ser destinados a alunos necessitados, limitando-se a repasses de auxílio financeiro. Inclusive, quanto ao próprio conceito utilizado “aluno necessitado” não foi encontrado em nossas pesquisas nenhum registro do seu significado associado ao espaço da universidade à época.

Já na Constituição Federal de 1934, em seu Art. 157 os rumos da assistência ao estudante se modificaram, dando indícios da construção de um conceito mais amplo de atendimento da necessidade do estudante, enfatizando que: “Parte dos mesmos fundos se aplicará em auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentária e médica, e para vilegiaturas”. Evidenciando que o auxílio financeiro já era uma necessidade aquela época, inclusive, voltada para outros fins, como o apoio as dificuldades básicas de permanência na universidade.

Outro fato relevante foi à criação da União Nacional dos Estudantes – UNE em 11 de Agosto de 1937, após reunião do Conselho Nacional dos Estudantes, apoiada pelo Governo de Getúlio. Os estudantes desejavam ser uma entidade representativa de todas as escolas do país, para assim se filiar a Confédération Internationale des Étudiants, sediada em Bruxelas, acabando por se tornar apenas representantes da Casa do estudante, esta que funcionava como um aparelho do governo voltado para as necessidades estudantis, o que não agradou a todos, gerando como consequência o rompimento com a casa do estudante em 1938 no II Congresso Nacional dos estudantes. Dos encaminhamentos desse congresso, temos a criação da UNE de fato, e aprovação do Plano de Reforma Educacional que objetivava uma reforma universitária, com atenção aos estudantes mais carentes, além de solucionar problemas educacionais.

**Figura 2: Criação da União Nacional dos Estudantes – UNE**



Fonte: UNE. Disponível em: <http://www.une.org.br/memoria/>

A década de 30 é marcada por mudanças significativas no Brasil, inicia-se a expansão do ensino universitário, fruto do pós-guerra, impelindo para a necessidade de urbanização e desenvolvimento, criando-se mais universidades como a de São Paulo, a Universidade de Porto Alegre e a Universidade do Brasil, investindo-se em projetos de modernização. Assim sucessivamente, começaram a surgir as federais, estaduais e privadas, passando a ter universidade em vários estados, inclusive católica com abertura de escolas, expansão do ingresso no ensino superior, que diferente da época do império não visava o aparelhamento do Estado, mas a atuação destes nos setores produtivos das empresas. Segundo Oliven (2002):

Durante a nova República, foram criadas 22 universidades federais, constituindo-se o sistema de universidades públicas federais. Cada unidade da federação passou a contar em suas respectivas capitais com uma universidade pública federal. Durante esse mesmo período, foram, também criadas 9 universidade católicas e 1 presbiteriana. Concomitantemente a esse processo de integração, ocorreu uma expressiva expansão das matrículas acentuando-se, com isso, a mobilização dos universitários, que tiveram, na criação da UNE (União Nacional dos Estudantes), em 1938, um elemento importante para a sua organização. (OLIVEN, 2002, P. 36)

A assistência ao estudante ascende com a Constituição Federal de 1946, na qual há o seu reconhecimento enquanto direito quando a torna obrigatória em todos os níveis de ensino. O Art. 166 deixa explícito o governo como responsável através da escola e que “A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos

princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”. Além do Art. 172 que diz "cada Sistema de Ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados, condições de eficiência escolar". (BRASIL, 1946)

Outro documento de importância é o Decreto 20.302, de 1946, que estabelece que por ocasião da seção de prédios e instalações para o ensino superior deve-se planejar alternativas para as questões de assistência médico social dos alunos. Um detalhe que vale a pena lembrar é que para ter acesso ao ensino superior cobrava-se anuidade, no entanto a Constituição de 1946 previa que o ensino superior oficial era gratuito para aqueles que provassem falta de recursos o que de fato não se aplicava devido à política de contenção das elites.

Como vimos, foram inúmeras legislações que antecederam e que precedem o atendimento ao estudante, posteriormente nomeadas políticas de assistência estudantil, no entanto, nenhuma regulamentando a forma de implementação, sempre na direção da concessão e não pela elevação do direito como universal. Evidenciando que o saldo negativo nas universidades quanto ao acesso de estudantes pobres até então se equivale ao também saldo negativo de ações de assistência ao estudante carente devido à tardia aplicabilidade destas ações. Logo, o grande desafio que se revela na conjuntura atual é aumentar o número de alunos considerados vulneráveis socioeconomicamente nas universidades e aliado a isso fazer com que a assistência estudantil venha a garantir sua permanência com excelência.

### **1.1.1 O papel do movimento estudantil**

A partir de então novas roupagens foram associadas à assistência ao estudante e vale ressaltar que o movimento estudantil cumpriu um papel de fundamental importância quando em diversas reuniões, acontecidas no final da década de 1950 e início da década de 1960, discutiam os direitos dos estudantes e a Reforma Universitária.

Dentre os encontros promovidos ocorreu o Seminário Nacional de Reforma Universitária, acontecido em maio de 1961, promovido pela UNE, em Salvador, ficando conhecido por “Declaração da Bahia” que discutia a carta magna de 1946, sugerindo que a universidade fosse um espaço de todos, através de cursos acessíveis. Cunha

(1983) após selecionar e analisar os documentos elaborados no Seminário concluiu que a leitura dos estudantes sobre o sistema educacional aquela época era:

Todo o sistema educacional, além de restrito, seria altamente seletivo, desvinculado da realidade social... O ensino superior era visto como um entrave ao desenvolvimento, pois não estava formando os profissionais exigidos, nem as universidades estariam assumindo a liderança que lhe cabia... A maioria dos estudantes brasileiros proviria das “classes mais favorecidas” e teria, no geral, a “mentalidade individualista” que permearia toda a universidade, pretendendo utilizar seus estudos apenas para fins de realização pessoal, não levando em conta o bem comum... Mas, embora proviessem, predominantemente, das “classes mais favorecidas”, os estudantes que vinham do interior para estudar nas capitais e os aí residentes, mas que não podiam ser sustentados pelas suas famílias, enfrentariam graves problemas, principalmente o de obter recursos para a sua manutenção e para compra de livros e instrumentos técnicos. (CUNHA, 1983, p.220, 221)

Concomitantemente, a legislação através da Lei n ° 4.024 de 20 de dezembro de 1961, chamada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB designava no Art. 3º que o direito à Educação é assegurado: I – pela obrigação do poder público e pela liberdade de iniciativa particular de ministrarem o ensino em todos os graus, na forma da lei em vigor; II – pela obrigação do Estado de fornecer recursos. Além de ampliar a visão que se tinha de assistência apenas com base no repasse de recurso financeiro, passando a contemplar assuntos como no Art. 90, a assistência social, médico odontológica e de enfermagem aos alunos, bem como no Art. 91 o oferecimento de bolsas gratuitas para custeio total ou parcial dos estudos, além de financiamento com reembolso em 15 anos. Deixando claro que a assistência ao estudante era um direito que deveria ser garantido de forma igual a todos os estudantes.

Já em 1962 o Conselho da UNE associado a suas comissões, inclusive a de Política de Assistência Cultural e Material ao Estudante organizaram o II Seminário Nacional de Reforma Universitária, em Curitiba, produzindo o documento denominado “Carta do Paraná” que insistia no assunto Reforma Universitária ampliando-se para questões do cotidiano da vida universitária como: assistência médica, a proposta de construção de casas de estudantes, o aumento de Restaurantes universitários, criação de gráficas universitárias para impressos, entre outros.

Cumprer ressaltar que a UNE não estava dissociada dos acontecimentos políticos, funcionando como um agente de mudanças sociais profundas no país, como a Reforma Universitária e a ampliação do acesso da sociedade no geral ao ensino superior, inclusive com grandes embates nos anos 50 pela gestão da entidade, diretamente ligada

à política. Havia grande tensão entre os movimentos estudantis e os grupos conservadores da sociedade, inclusive com o envolvimento de militares.

Nota-se assim que o movimento estudantil orientado pela UNE estava comprometido com interesses dos estudantes, com a universidade, presente nos debates, construindo alternativas de melhorias para o ensino, acesso e permanência. No entanto, devido as suas ações sofreu represália através da Lei nº 4.464, de 9 de novembro de 1964, bem como a Lei nº 6.680/1979, que desconsideravam sua representação estudantil, ambas revogadas e substituídas pela Lei 7.395, de 31 de outubro de 1985 que nos diz: “Art . 1º - A União Nacional dos Estudantes - UNE, criada em 1937, é entidade representativa do conjunto dos estudantes das Instituições de Ensino Superior existentes no País.” (BRASIL, 1985)

Outro fato que merece consideração é que a década de 60 é a ditadura militar, e uma de suas características consistia no regime autoritário, aliado aos seus princípios de expansão por meio da privatização que segundo Oliven (1993) eram uma “paroquialização”<sup>88</sup> do ensino superior, intencionando ter faculdades privadas isoladas, com cursos inofensivos ideologicamente, de pouca ou nenhuma mobilização política.

A perseguição era declarada aos que fossem contrários ao governo, inclusive com amparo legal, conforme o Decreto nº 477 de 26 de fevereiro de 1969 que “Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares” prevendo cassação de professores, expulsão de alunos como maneira de intimidar os estudantes. Segundo site da UNE:

A primeira ação da ditadura civil-militar brasileira ao tomar o poder em 1964 e depor o presidente João Goulart foi metralhar e incendiar a sede da UNE, na Praia do Flamengo, 132, na fatídica noite de 31 de março para 1º de abril. Ficava clara a dimensão do incômodo que os militares e conservadores sentiam em relação à entidade. A ditadura perseguiu, prendeu, torturou e executou centenas de brasileiros, muitos deles estudantes. (UNE)

Lembremos que o período da ditadura militar caracterizava-se pela repressão, não havendo abertura política e democrática, rodeado de tensões e confrontos entre movimento estudantil e o governo, inclusive com choque com a polícia militar, reflexos de uma série de perseguições atribuídas ao governo para com a UNE, e tinham como

---

<sup>88</sup> Paroquialização é o termo definido por OLIVEN para designar a proliferação das faculdades isoladas do setor privado. Disponível em <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/941/946> Acesso em: 01/07/2016;

pano de fundo outros eventos, descritos no Artigo *Quando o “Diálogo” é a violência*, de Singer (2001):

a extinção da União Nacional dos Estudantes (UNE) e das Uniões Estaduais dos Estudantes (UEEs) em 1964; a realização de congressos e outras atividades clandestinas pelas entidades extintas a partir de 1965; a proibição de funcionamento da UNE mesmo como associação civil em 1966; protestos dos "excedentes" (candidatos aprovados no vestibular, mas que não ingressavam nas universidades públicas por falta de vagas) violentamente reprimidos; protestos igualmente reprimidos contra o acordo do Ministério da Educação e Cultura (MEC) com a United States Agency for International Development (USAID) e o relatório do norte-americano Rudolph Atcon, que visavam uma modernização autoritária da universidade; subordinação do MEC à Secretaria Geral do Conselho de Segurança, explicitando a disposição do governo para a militarização do "problema estudantil". (SINGER, 2001)

Entretanto, apesar dos conflitos, houve avanços significativos nesse período de regime militar, como o incentivo a criação de universidades federais e estaduais, aperfeiçoamento dos docentes, expansão do ensino superior e a liberação para que os concluintes das escolas médias pudessem participar do vestibular.

Simultaneamente, foi também na ditadura que a assistência estudantil se efetivou mais claramente nas universidades federais, é certo que não tinha ainda um recurso orçamentário destinado a essa política, e condicionava a sua efetivação ao pagamento de anuidades dos próprios estudantes, o que implica dizer que as responsabilidades do Estado estavam sendo transferida a instabilidade da sociedade civil.

Como vimos a partir de 1964 (ditadura militar) algumas rupturas no modelo inicial de universidade com base nos princípios Napoleônicos são efetivadas, abrindo caminhos para a unificação das escolas, deixando um pouco de lado a formação profissional e voltando-se ao ensino e a pesquisa, com planejamento na construção de cidades universitárias para que ocupasse os arredores da periferia, e a principal, a modernização do ensino superior, tudo isso, ventilando uma política pública de atendimento ao estudante. Também evidenciamos que a assistência estudantil tem percorrido caminhos que de algum modo tem uma forte ligação com as questões políticas que envolvem o contexto social do país.

Já a Constituição de 1967 traz um diferencial, o Art. 168 nos diz que a educação é um direito de todos, ministrada no lar e na escola, acrescentando o direito a igualdade de oportunidade. E a Emenda Constitucional de 1969 corrobora tornando-a dever do Estado. Entretanto, o discurso da legislação permanece apenas no papel, sem muito efeito prático, considerando a oposição que havia tanto por parte da ditadura para com

os estudantes, como destes, com o regime. Tendo como consequência para o período uma democratização em massa de vagas (particulares), no entanto, bem distante do que previa a legislação quanto ao acesso de todos e a igualdade de oportunidades.

Em 28 de novembro de 1968 a Reforma Universitária entra em vigor, demonstrando através da Lei de nº 5.540, no capítulo III, que a influência dos movimentos estudantis, bem como as pressões sociais junto ao Governo, os fizeram ser contemplados, quando no referido capítulo é destacado o corpo discente, lhes garantindo direito de voz e voto nas comissões e órgãos colegiados da universidade, “reconhecendo” à fortuita cooperação destes membros na construção de melhorias a vida universitária, além de garantir suas organizações em diretórios acadêmicos. Evidenciando que uma política pública voltada ao ensino superior, ao estudante universitário passava a ser desenhada muito forçosamente e de maneira lenta.

No início dos anos 70 tivemos a constituição de um órgão que tratava das questões estudantis, o Departamento de Assistência ao Estudante – DAE, vinculado ao Ministério da Educação – MEC, no entanto, logo fora extinto pelos governos subsequentes. Tal órgão objetivava projetos de assistência ao estudante do ensino superior no âmbito nacional com ênfase na moradia, alimentação e assistência odontológica, lembrando que a nomenclatura utilizada continua sendo assistência ao estudante. Um fator de extrema relevância é que com a extinção do DAE os recursos utilizados com ações de assistência ao estudante se fragmentam e tornam-se dependentes dos subsídios já escassos de cada instituição de ensino superior.

Paralelo a isso os estudantes se organizavam em sua base promovendo o debate através do Encontro Nacional das Casas dos Estudantes - ENCE, um encontro político, pedagógico e cultural que acontece até os dias de hoje, que a priori objetivava melhorias da moradia, assistência estudantil e por justiça social como forma de conscientizar e politizar para uma formação cidadã o ambiente acadêmico com as questões fundamentais que envolvem os estudantes. Segundo o site da Secretaria Nacional de Casas de Estudantes<sup>9</sup>:

Não há informação de onde ou quando foi o primeiro Encontro. O primeiro de que se tem notícia foi o XIII ENCE em Curitiba/PR, em 1988, conforme cartaz envelhecido exposto numa vitrine dos corredores da Casa do Estudante Universitário do Paraná. Considerando-se, portanto, esse dado e que os ENCE's são anuais, podemos supor que o primeiro teria sido em 1976. Caso

---

<sup>9</sup> Secretaria Nacional de Casas de Estudante – SENCE. Disponível em: <http://sencebrasil.redelivre.org.br/historico-do-mce/> Acesso em: 22/04/2016;

não tenha havido nenhuma interrupção como ocorrida em 2001, em Belo Horizonte/MG. Quando, devido a uma greve, os residentes da UFMG só realizaram o XXVI ENCE em 2002. (SENCE)

Percebe-se que a atuação do movimento estudantil organizado à época através da UNE trouxe a Educação para o debate entre os estudantes, evidenciando necessidades, anunciando-as as autoridades, mesmo que não fossem completamente atendidas cumpriram um papel determinante, a partir da simplicidade dessas carências estudantis o movimento ganhou força, alcançou maturação suficiente para a luta contra a ditadura, o regime militar. Essa força juvenil foi descrita no livro de Arthur Poerner (1979), O poder jovem, quando faz uma espécie de balanço do movimento estudantil brasileiro antes da UNE e depois dela.

O saldo desse período nos revela que o movimento estudantil e suas lutas históricas são recursos indispensáveis na construção, consolidação e fortalecimento de políticas públicas levando o jovem a encarar e protagonizar as várias formas de mudar o Brasil com participação e mobilização social. Apesar dessa força jovem, não registramos um impacto significativo no que tange a democratização ou ainda, a justiça social almejada, as ações governamentais continuavam sendo pontuais, descontínuas, informais e de pouca relevância, uma vez que não havia um projeto nacional, seguindo-se apenas os modos de governar do passado, de controle do acesso sem dar um caráter expressivo à política de permanência dos estudantes.

## **1.2 Assistência estudantil: Contribuição da “Constituição Cidadã” até os dias atuais**

No final de 70 e anos 80 passamos por uma crise que nos afetou economicamente gerando consequências na educação, evidenciando o fracasso do modelo político a que estávamos expostos, além da percepção de que o desenvolvimento esperado pela sociedade e prometido por aquele governo militar não tinha acontecido. Tal processo trouxe um repensar das ações cotidianas e dentre outros acontecimentos, culminou num redirecionamento da legislação educacional e na redemocratização que se fortaleceu com a promulgação da Constituição Federal de 88 de 05 de outubro de 1988, intitulada “Constituição cidadã” como resposta aos anseios da sociedade em incluir o máximo de garantias impedidas pelo regime militar,

objetivando, portanto, assegurar direitos fundamentais com predomínio dos princípios democráticos.

### Figura 3: Promulgação da Constituição de 1988



Fonte: Portal Brasil – 2009. Disponível em:

<http://www.brasil.gov.br/governo/2010/01/constituicao> Acesso em 30/06/2016.

A educação é elevada ao patamar de ferramenta primordial para construção de uma sociedade livre e justa, e mesmo não mencionando o ensino superior como prioridade, é a partir daqui que iniciam as discussões mais fundamentadas quanto ao direito ao acesso e a permanência de estudantes nas universidades.

Os Art. 205 a 214 discorrem sobre os direitos relacionados à educação, tais como: I - igualdade de condições de acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar pensamento; IV – gratuidade no ensino público em estabelecimentos oficiais; 208: V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; 214: I – Estabeleceu a criação de um Plano Nacional de Educação – PNE; II – universalização do ensino escolar; III – melhoria da qualidade do ensino;

Em 1996 fora reformulada a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, através da Lei de nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, reforçando o princípio de igualdade das condições de acesso à educação, e incluindo grupos até então invisibilizados, como os indígenas e os portadores de necessidades especiais, numa abertura de caminhos para as necessidades de determinados grupos, apontando para uma possível equidade.

Segundo Aranha (2006), a Constituição cidadã de 88 trouxe marcas para a história da educação brasileira, garantindo conquistas essenciais advindas de lutas dos

movimentos sociais, dos professores e dos estudantes, tais como: o ensino público gratuito, a autonomia a universidade, o atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos; a aplicação de maiores recursos pela União, estados e municípios à educação, entre outros pontos importantes.

Na medida em que avançávamos na elaboração de leis que garantiam direitos, nessa década em específico, tivemos o avanço das políticas neoliberais, com cortes de verbas para a Educação que segundo Dantas e Junior (2009, p. 12) de 1995 a 2002 foram de aproximadamente 25%, levando as universidades a fortes restrições orçamentárias.

O Plano Nacional de Educação mencionado na Carta Magna de 88 foi instituído pela Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, com execução prevista de 2001 a 2011 e em suas diretrizes reforça a necessidade do olhar as minorias injustiçadas em seus direitos com a efetivação de programas reparadores, além de estimular as universidades públicas a aderirem programas de assistência estudantil.

19. Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino.\*\* 34. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.\*\* (Plano Nacional de Educação – PNE, p. 36, 37)

Vale lembrar que nessa dinâmica de avanços e retrocessos na constituição de uma política de assistência estudantil mais madura, temos um órgão de efetiva contribuição criado em 1987. O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE agrega “os pró-reitores, sub-reitores, decanos ou responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das instituições de ensino superior (IFES) públicas do Brasil” (FONAPRACE). Em um de seus objetivos básicos, destacamos “formular políticas e diretrizes básicas que permitam a articulação e o fornecimento das ações comuns na área de assuntos comunitários e estudantis, em nível regional e nacional;”. O FONAPRACE tem atuado de maneira organizada no mapeamento do perfil dos estudantes nas universidades federais públicas, dimensionando suas necessidades e apresentando-as ao governo em forma de documentos que viabilizem a constituição de mudanças na política pública de assistência ao estudante.

Podemos considerar este fórum como ferramenta de reforço ao levantamento das demandas estudantis, no entanto, o que se observa é que as Pró-Reitorias voltadas para a assistência ao estudante, também recém-criadas, ainda advogam distanciadas dos elementos principais de toda a discussão, os estudantes, uma vez que o próprio fórum é constituído apenas de pró-reitores, podendo gerar uma demora na qualificação da política.

Tal órgão foi o responsável por elaborar uma pesquisa nos anos 1994 a 1997 que identificou o perfil socioeconômico dos estudantes dos cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES brasileiras, e esses dados foram de suma importância na identificação, qualificação de dados dos estudantes, o que até então não se tinha conhecimento.

Outro elemento que alicerçou a política de assistência estudantil atual é o Programa de Apoio a Planos de Restruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Decreto nº 6.096 de 24 de Abril de 2007 e baseado no PNE de 2001, trouxe uma reordenação da educação superior brasileira. Necessário e oportuno destacar que não há de nossa parte a pretensão em abordá-lo em sua profundidade e em suas contradições, dada a absoluta insuficiência de espaço e tempo para este tema tão complexo.

Nossa contribuição é evidenciá-lo como um conjunto de intenções do governo que tem como objetivo principal criar condições de acesso e permanência na Educação Superior, no nível de graduação, tendo em suas diretrizes: I - redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno; V - ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil. Abaixo, segue os valores anuais investidos no programa:

### Gráfico 1: Investimento do REUNI em 10 anos<sup>10</sup>

Gráfico VII – Orçamento total do MEC (em R\$ bilhões)<sup>2</sup>



Fonte: Relatório SESU

Pela evidência dos valores descritos, percebemos que há um investimento anual crescente no orçamento do REUNI, sobretudo entre os anos de 2007 a 2013 os recursos duplicaram. Dentre as várias ações realizadas no programa REUNI destaca-se o tópico Inclusão, acesso e permanência tratado no Relatório da Secretaria de Ensino Superior - SESU<sup>11</sup> demonstrando um avanço se compararmos com as políticas estudantis até então vigentes. Segue abaixo, alguns dos programas desenvolvidos dentro das diretrizes do REUNI de acordo com o relatório:

**Tabela 1: Ações de Inclusão, Acesso e Permanência:**

Programa	Lei	Objetivos
<b>PROUNI</b>	Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005	Concessão de bolsas de estudos integrais e parciais em cursos de graduação em instituições privadas de ensino superior;
<b>FIES</b>	Lei nº 10.260 de 12 de julho	Financiar, prioritariamente, o ensino superior de estudantes matriculados em instituições de ensino

<sup>10</sup> “Valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Valores correntes são os valores das metas fiscais, ano a ano, estabelecidas com base no cenário macroeconômico, ou seja, os valores são estabelecidos de acordo com as perspectivas da economia, crescimento de rol de contribuintes, elevação de alíquotas, índices de inflação, etc.” Relatório MEC-SESU abaixo.

<sup>11</sup> Relatório “A democratização e expansão da educação superior no país” 2003 - 2014 emitido pela Secretaria de Educação Superior – SESU. Disponível em [https://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/Balan%C3%A7o%20social%20SESU\\_2003-2014\\_para%20publica%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/Balan%C3%A7o%20social%20SESU_2003-2014_para%20publica%C3%A7%C3%A3o.pdf) Acesso em: 18/07/2016;

	de 2001	superior privadas;
<b>SISU</b>	Portaria Normativa nº 21, de 05 de Novembro de 2012	Ofertar vagas de graduação a estudantes, que são selecionados exclusivamente pelas notas obtidas no Enem nas instituições públicas gratuitas de educação superior; Implementado em 2009;
<b>PBP</b>	Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013	Concessão de auxílio financeiro ao estudante de graduação das instituições públicas gratuitas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando contribuir com a permanência e diplomação;
<b>Incluir</b>	Decreto nº 5.296 de 02 de Dezembro de 2004	Acesso de pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino superior, fomentando a criação de núcleos de acessibilidade;
<b>PNAES</b>	Decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010	Apoia a permanência de estudantes de baixa renda em cursos de graduação presencial nas universidades federais, viabilizando a igualdade de oportunidades entre os estudantes através do repasse de recursos em rubrica específica para as universidades;
<b>PROMISAES</b>	Decreto nº 4.875 de 11 de novembro de 2003	Fomentar a cooperação técnica científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantém acordos educacionais ou culturais. O projeto oferece apoio financeiro para estrangeiros, em especial os africanos, participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior.
<b>COTAS</b>	Lei 12.711 de 29 de Agosto de 2012	Reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas nas instituições federais de ensino superior para o ingresso de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas nos cursos de graduação por curso e turno.

Dentre os programas que estão acima citados consideramos por objeto de trabalho o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, criado pela Portaria nº 39, de 12 de Dezembro de 2007 e definido através de Decreto nº 7.234 em 2010 e se constitui como marco na política nacional de assistência ao estudante, uma vez que até 2007 o assunto ocupava uma posição de relevância secundária na agenda política dos governos, dos quais sequer havia a preocupação de um fundo próprio para esse fim. A partir do PNAES as universidades federais brasileiras passaram a receber recursos orçamentários na rubrica assistência ao estudante de ensino superior - 4002. No entanto, é sabido que em sendo Decreto, é uma política de governo e, portanto, sujeita aos dissabores dos governos vigentes, e isso implica dizer que a qualquer mudança de poder poderá ser revogado.

As leis são direcionamentos para a vida cotidiana, mesmo que não sejam cumpridas a rigor ou seguidas a contento. A assistência estudantil no Brasil vinha sendo guiada pela linha de garantia de direitos no papel, mas não os especificava, deixando muitas vezes a mercê do entendimento dos gestores das universidades federais. A implementação do PNAES trouxe diretrizes, critérios que já podemos considerar como um avanço significativo.

Ressalta-se que a assistência estudantil surge da pressão dos movimentos sociais, das necessidades de estudantes que ao longo do tempo e muito lentamente, foram sendo consubstanciadas e transformadas em direito social, no sentido de superar obstáculos e empecilhos a vida estudantil e universitária. E hoje o entendimento dela ultrapassa os níveis de um simples remanejamento de recurso à universidade, ampliando-se para a visão de que a política pública de assistência estudantil pode ser uma aliada a democratização das condições de acesso e permanência de jovens de baixa renda no ensino superior público federal, contribuindo para a melhoria no desempenho acadêmico e para tão sonhada igualdade de oportunidades.

Percebe-se, diante dos caminhos percorridos pela assistência estudantil no Brasil que é preciso repensar a forma, mas principalmente o conteúdo, adequando a realidade social pelas quais passamos, sendo para isso visível à necessidade de aliarmos os órgãos envolvidos nessa política, como o Ministério da Educação, o FONAPRACE, o movimento estudantil, universidades, bem como os principais implicados, os estudantes, no sentido de nos debruçarmos em pesquisas que objetivem alcançar dados qualitativos e quantitativos sobre o perfil dos estudantes de modo geral, bem como as especificidades de cada universidade, ou ainda, da atuação dessa política como variável

de excelência acadêmica. Embora o aliar aqui mencionado, não seja considerado como sinônimo de aliança, estando, mais próximo de reunir ou associar, estabelecer uma ligação, podendo inclusive haver discordâncias, conflitos para o alcance do produto final, uma política mais próxima do chão que eles pisam.

## **2 O PNAES EM DISCUSSÃO: TRAJETÓRIAS E ATUAIS CONFIGURAÇÕES**

Como vimos no primeiro capítulo, a Assistência estudantil surgiu a partir das pressões dos estudantes, do movimento estudantil, da atuação do FONAPRACE, das correlações de forças entre a sociedade civil e os Governos, e essencialmente, das necessidades dos estudantes, da percepção da vida universitária como carente de recursos materiais e imateriais, como nos diz Gonçalves (2008, p. 31) “política pública de assistência estudantil não apenas voltada para questões de subsistência material, mas também preocupada com as questões emocionais, pensando o indivíduo como um todo”.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES é um programa político do Governo Lula, fruto de políticas de inclusão, acesso e permanência do REUNI, tendo sido criado através da Portaria nº 39, de 12 de Dezembro de 2007, e implementado a partir do Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Cabe esclarecer que a diferença básica da Portaria para o Decreto, é que este deixa evidente o critério de seleção quando determina quais estudantes devem ser prioritariamente atendidos, conforme Art. 5º “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.” (BRASIL, 2010), o que anteriormente era mencionado sem muita consistência no Art. 4º da Portaria: “As ações do PNAES atenderão a estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação, prioritariamente, selecionados por critérios socioeconômicos, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições de educação superior em ato próprio”<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> Portaria Normativa nº 39, de 12 de Dezembro de 2007. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf) Acesso em: 02/07/2016

## 2.1 O diálogo entre a legislação e a aplicação

Além de trazer um diferencial das legislações até então vigentes que apenas nomeava a necessidade do apoio ao estudante, por vezes limitada ao repasse de recursos, a criação do programa trouxe critérios e objetivos mais definidos, caráter e público específico, além de áreas de atuação da política descritas na sua lei, como segue no Decreto 7.234/2010:

**Tabela 2: Características do PNAES**

Caráter	Art. 1º O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.
Objetivo	Art. 2º São objetivos do PNAES: I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação
Áreas de atuação	Art. 3º § 1o As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência,

	transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.
Público alvo	Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

Fonte: Elaborada pela autora/2016 – Decreto 7.234/2010

A política pública do PNAES é ousada e se constitui como um desafio para o ensino superior público, assim como a democratização, a interiorização e internacionalização, contidos no projeto de expansão do REUNI e tem o propósito de viabilizar por meio de diversas ações coordenadas pelas IFES, a igualdade de oportunidades, atuando na melhoria do desempenho acadêmico e ao mesmo tempo combatendo a retenção e evasão. Além disso, é um caminho para reverter o quadro antidemocrático na educação, como nos diz Baía (2006, p. 26):

(...) Democratizar o acesso e a permanência de jovens oriundos de camadas populares na Universidade é um caminho para se reverter o quadro antidemocrático, mas há de se considerar também que as questões de gênero e etnia tornam ainda mais delicada a discussão em torno das desigualdades no ensino superior. O sistema de cotas que várias universidades brasileiras vêm adotando nos últimos anos é uma tentativa de amenizar as desigualdades gritantes que permeiam o ensino superior brasileiro. No entanto, a adoção de ações afirmativas apenas no ensino superior não abrange a complexidade do assunto, se os ensino fundamental e médio (públicos) não forem melhorados, o acesso à universidade ficará eternamente sob a sombra das diferenças socioeconômicas atuais. (BAÍA, 2006, p. 26).

Em suas diretrizes o PNAES oferece assistência ao estudante de graduação, de universidades federais públicas em dez eixos: a moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Ações estas que ficam sob a autonomia da instituição de ensino que deverá gerir o recurso de forma igualitária, considerando a legislação e priorizando o estudante oriundo de escola pública ou com o perfil socioeconômico vulnerável. Marques e Cêpeda (2012) mencionados no Relatório

da SESU<sup>13</sup>, ao avaliarem a entrada desse novo perfil, descrevem como sendo positiva para a vida acadêmica e para o desenvolvimento em várias dimensões da vida social, permitindo:

(...) reformatar seu próprio desenho, já que regiões, atores, valores e culturas diferentes passam a contar com poderosa ferramenta de vocalização – a expertise legitimadora do conhecimento – podendo interferir na agenda da pesquisa, na definição de objetivos de ação universitária, na gestão do conhecimento e da inovação. (SESU, 2003-2014)

Quanto à compreensão do próprio programa, há uma pluralidade de entendimento com relação à maneira de trabalhar dentro dos eixos do PNAES, tendo em vista dois fatores, a autonomia universitária e a realidade das universidades. No entanto, em 2013 a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES apresentou o documento “Plano Nacional de Assistência Estudantil” voltado às metas, as diretrizes norteadoras e de definição de projetos e programas assistenciais que objetivam a permanência e diplomação de estudantes carentes, ancorados em indicadores das pesquisas de perfil socioeconômico e cultural dos graduandos das IFES públicas realizada pelo FONAPRACE em 1996, 1997, e entre 2003 e 2004. É com base nesses documentos da ANDIFES e do FONAPRACE que dialogaremos, descrevendo dados sobre cada um dos eixos do Decreto 7.234/2010, e apontando as contribuições da universidade estudada, conforme abaixo:

#### I - Moradia estudantil;

O Estudo ora referido nos revela que a moradia tem tudo a ver com a migração, pois historicamente, boa parte dos estudantes que adentravam nas universidades saíam de suas cidades para a capital, ou mais recentemente, o inverso, devido à interiorização das IFES e isso implica na necessidade do estudante de moradia, fato esse que no passado foi um dos principais argumentos dos movimentos estudantis quando da luta pelas casas dos estudantes. Na pesquisa do FONAPRACE evidenciou que “às

---

<sup>13</sup> Relatório “A democratização e expansão da educação superior no país” 2003 - 2014 emitido pela Secretaria de Educação Superior – SESU (p.49). Disponível em [https://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/Balan%C3%A7o%20social%20SESu\\_2003-2014\\_para%20publica%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://www.ifsudestemg.edu.br/sites/default/files/Balan%C3%A7o%20social%20SESu_2003-2014_para%20publica%C3%A7%C3%A3o.pdf) Acesso em: 18/07/2016;

categorias C, D e E constituem a demanda potencial por moradia estudantil, totalizando um percentual de 12,34 % na 1ª pesquisa e 12,4% na 2ª pesquisa.” E que:

As moradias universitárias atendem a um percentual de 2,40% desses estudantes, que, em sua maioria, são das categorias C, D e E. Isso evidencia que 9,94%, na 1ª pesquisa, e 7,5%, na 2ª pesquisa, constituem a defasagem existente entre a demanda potencial e a demanda atendida pelas moradias estudantis. (ANDIFES, 2013)

Outra questão importante com relação ao eixo moradia é que a aplicação deste passa por diversas configurações de acordo com a realidade das universidades, desde o repasse do recurso ao estudante, através de auxílio moradia a compra de casas para se transformarem em república, ou a construção da moradia estudantil.

Na UNILAB, objeto de estudo, já teve início à construção da residência universitária, no Campus Aurora, do qual já foram inaugurados os blocos acadêmicos em 26 de novembro de 2014, conforme notícia no site<sup>14</sup>, no entanto, devido a fatores de natureza arquitetônica ainda não foi concluída todas as obras, inclusive a residência estudantil. Enquanto a obra não é concluída, é repassado ao estudante do programa o auxílio no valor de R\$ 380,00 mensais para que estes possam alugar imóveis nas cidades dos campi. O valor em questão tem se revelado insuficiente para atender a necessidade individual de moradia dos alunos, considerando que os aluguéis nas cidades-sede aumentaram devido à especulação imobiliária, condicionando-os a transformar as diversas residências alugadas em república estudantil.

## II - alimentação;

A alimentação é necessidade básica de qualquer indivíduo, e historicamente foi também uma das bandeiras de luta estudantil do passado quando do desenho de uma política de assistência ao estudante, fato é que segundo a 1ª pesquisa “19,10% dos estudantes informaram que o Restaurante Universitário (RU) constitui-se em importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica, educativa e de convivência universitária.” Já na 2ª pesquisa passa a 24,7%, sendo que as categorias C, D e E são os que mais frequentam o restaurante universitário. O que fundamenta cada vez mais a

---

<sup>14</sup> Inauguração dos blocos acadêmicos do Campus Aurora. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/noticias/2014/11/27/inaugurados-blocos-academicos-do-campus-das-auroras-e-academia-no-campus-da-liberdade/> Acesso em: 30/07/2016.

necessidade deste equipamento dentro de um projeto de democratização e inclusão social no ensino superior.

O conceito relacionado ao eixo alimentação quando da aplicação também segue várias formatações, podendo ser o remanejamento do recurso ao estudante, ou a gratuidade do restaurante universitário, no entanto, na UNILAB, há o repasse direto dos recursos para os estudantes que participam do PNAES, recebendo R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais) mensais, o equivalente a 24 dias (segunda a sábado) de R\$ 6,25 (seis reais e vinte cinco centavos), além de poderem usufruir do Restaurante Universitário pagando o valor simbólico de R\$ 1,10 por refeição de segunda à sábado.

### III - transporte;

A grande maioria dos discentes das IFES segundo a pesquisa do FONAPRACE utiliza-se do transporte coletivo para se deslocarem as universidades, a 1ª apontou 60,60% e a 2ª, 59,9% indicando há a necessidade de um apoio logístico que facilite o deslocamento dos estudantes e ainda, que deve haver uma articulação entre as prefeituras dos municípios do interior no intuito de facilitar a locomoção dos alunos disponibilizando ônibus escolar para auxilia-los nessa demanda.

O atendimento da política de assistência estudantil em sua maioria é constituído através do repasse mensal aos estudantes do valor das passagens do transporte coletivo, havendo variação de acordo com a localidade. Em alguns casos de universidades no interior há parcerias com as prefeituras que disponibilizam um ônibus de um município a outro no sentido de dar um reforço ao deslocamento dos seus estudantes.

A universidade pesquisada fornece o transporte Inter campi para os estudantes que residem nas cidades sede, dentro do Maciço do Baturité, no triângulo que compreende o Campus Liberdade (Redenção - CE), o Campus Aurora (Redenção - CE) e o Campus Palmares (Acarape - CE), bem como o Auxílio transporte pra os que estão inseridos no programa do PNAES, variando entre R\$ 90,00 a 270,00 de acordo com a distância e valor da passagem de sua residência até o município sede.

### IV - atenção à saúde;

Sabemos que a universidade não é a responsável legal pelo atendimento direto a saúde e que temos um serviço público para tal, no entanto, estamos cientes de que deve

ser responsabilizada pelo acolhimento dos estudantes a vida universitária e isso implica na efetivação de políticas voltadas a prevenção de acidentes, prevenção de DST/Aids, prevenção do uso de entorpecentes e dependência química, atendimento odontológico, oftalmológico, e principalmente assistência psicológica, uma vez que a adaptação a vida acadêmica exige disciplina, organização de hábitos, questões afetivas e emocionais que podem afetar o psicológico dos alunos.

O FONAPRACE identificou na 1ª pesquisa que 27,22% dos discentes das IFES utilizam o serviço público de saúde, e já na 2ª houve um aumento para 37%, além de identificar que os estudantes da categoria C, D, E, considerados como de maior vulnerabilidade social são os que mais frequentam o serviço público de saúde.

Quanto às questões psicológicas, a 2ª pesquisa demonstra que 36,95% “apresentam necessidades significativas ou crise emocional durante o último ano do curso e 39,5% são acometidos por dificuldades emocionais, no início do curso.”

O suporte em sua maioria é voltado ao atendimento à saúde com ambulatório, médicos, dentistas, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e ainda no atendimento de vacinação, verificação de pressão, e glicemia capilar, estes se organizam para atender os servidores e os estudantes, inclusive com encaminhamento ao Sistema Único de Saúde - SUS, quando necessário.

Na UNILAB, conforme Informativo disponibilizado no site<sup>15</sup> o atendimento a saúde é orientado pela Coordenação de Assuntos Estudantis - COASE, ligado a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas – PROPAE, através do Núcleo de Assistência a Saúde do Estudante – NUASE, que dispõe de equipe multiprofissional com médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, nutricionista e Odontólogo, conforme objetivo:

(...) de promover ações em saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem assistência e atendimento à saúde, à prevenção de agravos e promoção da saúde visando o bem-estar e a qualidade de vida do discente, contribuindo para sua permanência e conclusão de curso de graduação nesta Universidade. (UNILAB, 2016)

Além do Núcleo Interdisciplinar de Atenção às Subjetividades – NIAS, que dispõe de três psicólogos, com serviço de atendimento psicológico, clínico individual e

---

<sup>15</sup> Informativo Coordenação de Assistência Estudantil. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/04/INFORMATICO-COASE.edicaoabril2016.compressed.pdf> Acesso em: 30/07/2016;

em grupo, orientação profissional, planejamento de carreira, entre outros, com o objetivo de:

(...) analisar, assessorar, facilitar e/ou intervir em processos psicossociais referentes à experiência estudantil na Unilab. Inclui, ainda, ações no âmbito psicopedagógico, com base na promoção de atenção às subjetividades (capacidades mentais e psíquicas do estudante) em um contexto mais participativo para discentes, servidores docentes e servidores técnico-administrativos. (UNILAB, 2016)

V - inclusão digital;

O quesito inclusão digital traz diversos entendimentos, inclusive que na era da tecnologia tal eixo seja menos importante. Suas ações vão de um simples repasse de incentivo para a compra de notebooks, ou ainda, empréstimo de notebooks através de edital, a disponibilidade do laboratório de informática. Algumas destas IFES já receberam notificações de órgãos fiscalizadores pelo fato de não terem cumprido esse eixo do PNAES. Os dados da pesquisa apontam “... a necessidade de desenvolver políticas e ações de inclusão digital nas IFES, principalmente, junto aos estudantes da categoria C, D e E, 43,1% raramente utilizam a internet e 10,1% nunca utilizou”.

Quanto à universidade pesquisada não foi encontrado no site nenhuma referência ao atendimento, no entanto, segundo Relatório de Gestão 2015<sup>16</sup> (p. 179) no subitem Relatório de Auditoria 04/2015 – Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) consta como eixo atendido, mas com recomendação da auditoria quanto “Ausência de orientadores que garantam uma efetiva inclusão digital nos laboratórios de informática.” Demonstrando que a inclusão digital mencionada é quanto ao uso dos laboratórios da universidade.

VII – cultura:

O eixo cultural também é bem abrangente, no entanto, poderíamos identificá-lo como o acesso a arte, ao teatro, a música, museus, a cultura de um povo ou de vários povos, a oportunidade de criação, numa interface entre a comunidade e a universidade. Tem se materializado através da Pró-Reitoria de Extensão em sua maioria.

---

<sup>16</sup> Relatório de Gestão do Exercício de 2015. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/02/Anexo-Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-03-2016-Relat%C3%B3rio-de-gest%C3%A3o-de-2015.pdf>. Acesso em: 12/06/2016;

Embora nos dados levantados pelo FONAPRACE tenha sido limitado à questão da leitura dos estudantes, pelo qual nos relata que “em 1997, 46,7% leram de 1 a 6 livros por ano, e, em 2004, 62,4% dos pesquisados fizeram essa leitura anual.”. Além disso, apontou em 2004 que a internet como novo veículo de informação dos estudantes, com 24,3% da pesquisa.

O eixo cultural segundo Relatório da auditoria 2015 não é atendido pela UNILAB, no entanto, considerando os itens mencionados acima, como cultural, podemos dizer que alcança certo nível do eixo, uma vez que possui o diferencial da mistura de culturas dos países de África, Timor e Brasil, evidenciado através de danças, teatro, fotografia, festivais, bem como as apresentações relacionadas com a independência destes países que são sempre comemoradas, além da Ação Movimenta, Quarta Cultural, entre outros, conforme Relatório de Gestão 2015 – Pró-Reitoria de Extensão<sup>17</sup>.

## VII – esporte

Quanto ao esporte, bem sabemos que em muitas universidades no Brasil e no exterior praticar esporte é coisa séria, não é apenas considerado um lazer, ao ponto de ser garantia de bolsa de estudo. A configuração do serviço nas universidades, normalmente se dá através de núcleos de atendimento ao esporte, com práticas de diversas modalidades como: futebol, handebol, vôlei, etc e, além disso, algumas destas entendendo a necessidade da prática esportiva estão investindo em academias universitárias. Segundo a 1ª pesquisa, “86% dos estudantes praticam atividade física e/ou esportiva, sendo o lazer a principal motivação para a prática dessas atividades. Na 2ª pesquisa, 34% dos estudantes praticam frequentemente ou sempre atividades físicas ou esportivas”.

A ressalva que fazemos é quanto às universidades no interior, que devido ao seu pouco aparato do Estado e município, ainda deixa a desejar com relação às intervenções esportivas e culturais, muitas vezes se limitando a uma quadra de esporte e eventos culturais dentro da universidade.

---

<sup>17</sup> Relatório de Gestão – 2015 – PROEX. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2015/09/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o-PROEX-2015.Unificado.compressed.pdf>  
Acesso em: 12/06/2016;

A UNILAB é partidária dessa dificuldade, devido não ter uma quadra exclusiva para a prática de esportes, ficando condicionada e disputando a agenda dos espaços de lazer das cidades sede, gerando transtornos a comunidade acadêmica. Embora realize os trabalhos com alguns obstáculos fornece aos estudantes as seguintes modalidades esportivas através do Núcleo de Esporte e Lazer – NUCEL/PROPAE: futsal, vôlei, handebol, basquete, além de participação em atividades externas e torneios. Um diferencial das demais universidades é que conta com um projeto piloto de uma academia de musculação com 40 vagas, sendo 50% para brasileiros e 50% para estrangeiros.

#### VIII - creche;

Apesar do relatório da Andifes não ter mencionado o item, é de suma importância à abordagem do assunto, pela compreensão de que está dentro dos eixos de atendimento do PNAES, ou seja, não foi à toa colocado ali, é uma reivindicação da realidade da vida universitária. Sabemos que muitos dos estudantes necessitam desse aporte e que é de responsabilidade dos municípios, no entanto, estes acabam por não dar conta da demanda.

Algumas universidades mais antigas fizeram esse investimento para atender os filhos dos (as) dos (as) estudantes e servidores, o que recentemente não vem sendo uma prática tão usual. Segundo Barbour & Bersani citados por Marilena Raupp, no Artigo “Creches nas universidades federais: questões, dilemas e perspectivas” (p.207).

Os Centros de Cuidados da Criança no Campus têm potencial para se transformarem em escolas de desenvolvimento de profissionais para a universidade. É a consolidação de um espaço que serve não apenas para demonstrar práticas, mas também para unir os professores de salas de aula e os alunos da universidade em uma parceria que poderá afetar o desenvolvimento da educação, tanto para as crianças de hoje quanto para os professores de amanhã. (Barbour & Bersani, 1991, p. 45-46)

E para atender ao eixo do PNAES, as universidades que não possuem o aparelhamento físico da creche constituíram o auxílio creche que se materializa no repasse de um valor ao estudante que tem filhos menos de 6 (seis) anos, havendo variação de idade de acordo com o entendimento da universidade.

Quanto a UNILAB, não possui creche, a única menção encontrada no site sobre o assunto se dá através do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil da

Universidade da Unilab (ProCIADI/Unilab)<sup>18</sup>. No entanto, durante a pesquisa não foi evidenciado sob que condições o programa se desenvolve, bem como local de atuação, sob quais critérios. Segundo o edital do ProCIADI/Unilab, seus objetivos são:

I – contribuir para com a permanência da (o) estudante-mãe/pai na Universidade mediante oferta de assistência-creche a seus filhos; II – formar estudantes, como tutores para promoção de atendimentos de crianças numa perspectiva intercultural e de cooperação internacional sul-sul, a partir dos eixos temáticos: Ludicidade na infância; Saúde e desenvolvimento da criança; Culturas de matrizes africanas, Educação Ambiental e cultivo da terra; Etno-ciência; Engenharia social para crianças. V – fazer reconhecer e vivenciar os desafios da construção da parentalidade em meio aos desafios da formação universitária; (UNILAB, 2016).

#### IX - apoio pedagógico

O apoio pedagógico foi mencionado na pesquisa como parte das áreas estratégicas de desempenho acadêmico e direcionado a órgãos das IFES ligados a pesquisa, ensino e extensão. Nas universidades esse apoio se caracteriza por núcleos de assessoramento pedagógico, que desenvolvem diversos programas voltados à qualificação contínua do ensino superior.

Na UNILAB o apoio pedagógico se dá através do Programa Pulsar instituído pela Resolução nº 29, de 25 de Novembro de 2014<sup>19</sup>, buscando “promover a adaptação do estudante de graduação à UNILAB, contribuir para permanência qualificada do mesmo e orientá-lo para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior”. Além do Programa de Bolsa Monitoria – PBM<sup>20</sup> que tem por objetivo “(...) contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas objeto do Programa, no que tange o conteúdo programático”.

X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

<sup>18</sup> Disponível em: [http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/07/Edital-Bolsistas\\_CIM-CIADI-13\\_05\\_16.pdf](http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/07/Edital-Bolsistas_CIM-CIADI-13_05_16.pdf) Acesso em 30/07/2016;

<sup>19</sup> Resolução nº 29/2014. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2014/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-29-2014-Dispoe-sobre-a-cria%C3%A7%C3%A3o-e-Regulameta%C3%A7%C3%A3o-do-programa-Pulsar.pdf>. Acesso em: 30/07/2016;

<sup>20</sup> Programa Bolsa Monitoria. Disponível em: [http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/03/MINUTA-DE-EDITAL-PBM-UNILAB-EDITAL-N%C2%BA-05\\_2016-1.pdf](http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/03/MINUTA-DE-EDITAL-PBM-UNILAB-EDITAL-N%C2%BA-05_2016-1.pdf) Acesso: 30/07/2016.

O assunto não foi mencionado na pesquisa, talvez por ser ainda uma minoria de invisibilizados ou porque seja um imenso desafio para as universidades em termos de estrutura, aparato institucional de profissionais. No entanto, se temos a proposta de democratização do ensino superior é necessário que alcance também esse grupo e que haja o envolvimento de todos no sentido de “... eliminar barreiras físicas, pedagógicas e de comunicação, a fim de assegurar o acesso e a permanência de pessoas com deficiência...” (BRASIL, 2010) na vida universitária.

Segundo dados do Portal Brasil<sup>21</sup> de 2012, de 2000 a 2010, ou seja, em 10 anos o número de matrículas destes alunos subiu 933,6% e quanto “O número de instituições de educação superior que atendem alunos com deficiência mais que duplicou no período, ao passar de 1.180 no fim do século passado para 2.378 em 2010. Destas, 1.948 contam com estrutura de acessibilidade para os estudantes”.

Segundo Relatório de Gestão 2015 (p. 179) no subitem Relatório de Auditoria 04/2015 – Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) já mencionado, disponível no site, esse item ainda não é contemplado pela universidade estudada, no entanto, recentemente, em notícia publicada no dia 27 de Julho/2016<sup>22</sup>, há indícios de que o caminho está sendo trilhado, pelo menos quanto à formação dos seus servidores através do Curso de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) o que já consideramos um avanço.

Lembramos que todos os serviços prestados pela UNILAB relacionados à assistência estudantil valem para o Campus em São Francisco do Conde, na Bahia, possuindo as mesmas características de acesso e permanência no programa, resguardada suas especificidades e com a ressalva da ausência da construção das residências universitárias.

Contudo, as ações do PNAES revelam-se como um grande aporte para os estudantes nas universidades, no entanto, não se pode garantir que este apoio seja definitivo, uma vez que o Programa não é considerado Lei e, portanto, não há resguardo legal e contínuo de uma fatia do orçamento federal destinado ao PNAES, ficando, portanto, ao sabor dos nossos representantes eleitos.

---

<sup>21</sup> Portal Brasil - Informações estudantes com deficiência nas universidades. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/10/ensino-superior-do-brasil-tem-recorde-de-matriculas-nos-ultimos-anos> Acesso em 04/07/16;

<sup>22</sup> Notícia do Curso de Libras. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/noticias/2016/07/27/inscricoes-abertas-para-o-curso-de-capitacao-em-lingua-brasileira-de-sinais-libras/> Acesso em: 30/07/2016;

Além disso, como a área de atuação do programa é abrangente, nem todas as universidades cumprem todos os requisitos, muitas vezes devido à disparidade que há na quantidade de recurso versus quantidade de alunos necessitados, considerando que o aumento das vagas bem como a ampliação dos cursos noturnos demanda por mais assistência ao estudante.

Outro ponto relevante é que as IFES tem se utilizado de critérios diversos dentro da formatação do programa, um deles vem revestido do argumento do alcance de um número maior de estudantes atendidos, quando, por exemplo, reduz o valor dos repasses de auxílios, limita a quantidade de pessoas atendidas, com base no conceito de vagas usado num vestibular.

Igualmente, é o fato de gestores de algumas universidades estarem se antecipando as legislações vigentes e incoerentes ao PNAES, quando dentro do programa fazem o rateio dos valores dos repasses aos estudantes criando critérios, níveis de atendimento. Não estamos dizendo aqui que tal atitude seja certa ou errada, na verdade a evidência é que o próprio Programa não tenha acompanhado as recentes mudanças e já necessite de reformulações. Prova disso é a descrição do PNAES no site<sup>23</sup> da Universidade Federal de Minas Gerais, quando nos diz:

O PNAES oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa. Os critérios de seleção dos estudantes levam em conta o perfil socioeconômico dos alunos, além de critérios estabelecidos de acordo com a realidade de cada instituição. (UFMG)

A universidade mencionada, segundo documento sociabilizado na Comissão de Assistência estudantil da UNILAB, da qual participei, adotou uma classificação dos estudantes por níveis de vulnerabilidade, como a seguir: I – baixa renda e risco de evasão; II – baixa renda com dificuldade de permanência; III – precisa de apoio para o bom desempenho acadêmico; IV – não necessita de avaliação fora de sistema. O que nos leva a avaliar a urgência da implementação da Lei para o PNAES, e ainda, a necessidade de um estudo em relação à realidade de cada universidade, de modo a conciliar e aproximar a legislação à prática vivida nas academias.

---

<sup>23</sup> Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=284>. Acesso em: 22/06/2016;

Ao mesmo tempo, refletimos que a autonomia universitária é um direito previsto em lei, no entanto, é preciso usar de coerência com a legislação, ou ainda, pressionar o governo para que haja mudanças que acompanhem as necessidades estudantis contemporâneas, evitando assim que diferente do que tínhamos antes da legislação, a ausência de especificidades, haja uma pluralidade que o torne indefinido no modo de operar, evidenciando vários programas dentro de um só.

## **2.2 Investimentos na Democratização do Ensino Superior**

Grande desafio se constitui em avançar com a democratização do ensino e a abertura das portas das universidades federais públicas para estudantes de baixa renda, cientes que são de uma atenção diferenciada, sem par e passo consolidar o PNAES como lei, sem fazer um estudo minucioso do modo de operar deste programa nas universidades brasileiras, sem equacionar a distribuição destes valores no orçamento das universidades, baseando-se, por exemplo, na quantidade de estudantes assistidos pelo programa, somado ao Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do município e ao bônus do Sistema de Seleção Unificada – SISU, que veremos maiores detalhes no próximo capítulo.

Lembramos ainda que essa é outra variável no meio disso tudo, a distribuição do repasse financeiro do PNAES estipulada pela matriz orçamentária do Ministério da Educação - MEC é fundamentada em três princípios segundo dados do Seminário “Gestão Orçamentária das Universidades Federais: Orçamento Público Federal e Matriz OCC” realizado pela Andifes em 2015: 50% considera a quantidade de alunos da graduação presencial (sem o preso do grupo), 50% o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do município do curso e por último, uma bonificação para as IFES que aderem ao Sistema de Seleção Unificada – SISU, ou seja, as universidades que surgiram depois do SISU não têm direito ao bônus justamente por estarem dentro dessa configuração. E isso por si só já nos traz grandes irregularidades, uma vez que as universidades mais antigas e de maior porte de matriculados acabam recebendo uma fatia maior do recurso, enquanto que instituições novas, dentro de conjunturas mais ousadas como é o caso da democratização do ensino, com interiorização e internacionalização, que exigem maior aparato, continuam sob as mesmas regras que as demais e acabam por receber um numerário menor, conforme dados abaixo da Lei Orçamentária Anual – LOA, ano 2016:

**Tabela 3: Diferenças no Orçamento na rubrica 4002 entre as IFES**

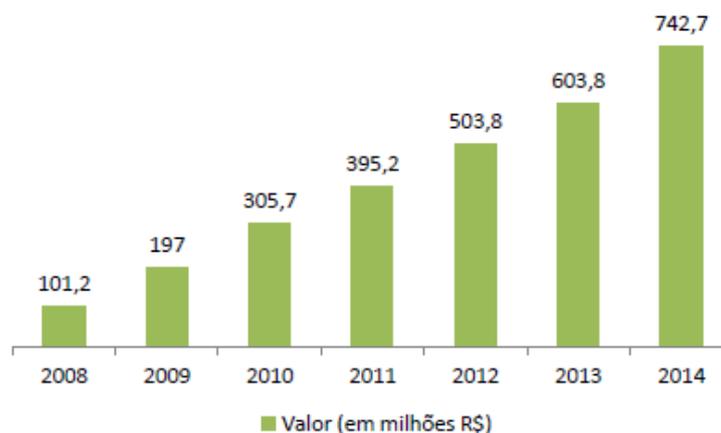
<b>Nº</b>	<b>Nome da Universidade</b>	<b>Valor</b>
<b>1</b>	<b>Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>8.225.811,00</b>
<b>2</b>	Federal da Paraíba	35.810.646,00
<b>3</b>	Federal de Alfenas	5.672.184,00
<b>4</b>	Federal de Campina Grande	18.019.256,00
<b>5</b>	Federal de Goiás	31.509.754,00
<b>6</b>	Federal de Itajubá	4.409.477,00
<b>7</b>	Federal de Lavras	5.917.809,00
<b>8</b>	Federal de Minas Gerais	41.500.867,00
<b>9</b>	Federal de Pernambuco	35.438.652,00
<b>10</b>	Federal de Rondônia	7.980.586,00
<b>11</b>	Federal de Roraima	4.961.962,00
<b>12</b>	Federal de Santa Catarina	25.777.983,00
<b>13</b>	Federal de Santa Maria	23.495.381,00
<b>14</b>	Federal de São Paulo	9.284.113,00
<b>15</b>	Federal de Tocantins	18.268.373,00
<b>16</b>	Federal do Pará	30.977.297,00
<b>17</b>	Federal do Paraná	20.907.793,00
<b>18</b>	Federal do Rio de Janeiro	50.523.651,00
<b>19</b>	Federal do Rio Grande do Norte	35.438.652,00
<b>20</b>	Federal do Rio Grande do Sul	19.241.439,00
<b>21</b>	Federal do Triângulo Mineiro	8.105.955,00
<b>22</b>	Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	7.280.213,00
<b>23</b>	Federal Fluminense	31.880.899,00
<b>24</b>	Federal Juiz de fora	15.006.738,00
<b>25</b>	Federal Rural da Amazônia	4.438.591,00
<b>26</b>	Federal Rural de Pernambuco	11.671.357,00
<b>27</b>	Federal Rural do Rio de Janeiro	11.232.010,00
<b>28</b>	Federal Rural do Semi-árido	6.983.804,00
<b>29</b>	Federal Tecnológica do Paraná	21.113.742,00
<b>30</b>	Fundação Universidade de Brasília	30.996.064,00
<b>31</b>	Fundação Universidade de Ouro Preto	9.999.794,00
<b>32</b>	Fundação Universidade de Sergipe	31.954.581,00
<b>33</b>	Fundação Universidade do Acre	11.012.159,00
<b>34</b>	Fundação Universidade do Amazonas	23.324.087,00
<b>35</b>	Fundação Universidade do Piauí	21.721.776,00
<b>36</b>	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	6.547.086,00
<b>37</b>	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	7.608.770,00
<b>38</b>	Fund. Universidade F. de Ciênc. da Saúde de Porto Alegre	1.552.993,00
<b>39</b>	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	17.779.987,00
<b>40</b>	Fundação Universidade federal de Mato Grosso do Sul	15.329.676,00
<b>41</b>	Fundação Universidade Federal de São Carlos	10.127.298,00
<b>42</b>	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	14.025.077,00

43	Fundação Universidade Federal de Viçosa	13.952.544,00
44	Fundação Universidade Federal do ABC	7.555.047,00
45	Fundação Universidade Federal do Amapá	5.632.203,00
46	Fundação Universidade Federal do Maranhão	15.929.710,00
47	Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA	12.634.320,00
48	Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	8.182.151,00
49	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	5.702.528,00
50	Fundação Universidade Federal e Pelotas	13.136.947,00
51	Univ. Federal do Espírito Santo	19.106.364,00
52	<b>Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira</b>	<b>8.780.728,00</b>
53	Universidade de Alagoas	22.295.960,00
54	Universidade Federal da Bahia	34.167.173,00
55	Universidade Federal da Fronteira do Sul - UFFS	10.003.362,00
56	Universidade Federal de Uberlândia	22.451.138,00
57	Universidade Federal do Cariri	4.637.167,00
58	Universidade Federal do Ceará	26.143.813,00
59	Universidade Federal do Oeste da Bahia	7.125.296,00
60	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	8.281.803,00
61	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	8.379.515,00
62	Universidade Federal do Sul da Bahia	2.191.134,00
63	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	4.653.419,00

Elaborada pela autora/2016 - Fonte LOA

Vale a pena lembrar que o nosso atual contexto político educacional nos projeta para a Interiorização e a internacionalização do ensino superior público e para tanto, o investimento em políticas públicas que visem o seu alcance é de suma relevância.

E por falar em investimento, o gráfico abaixo demonstra um panorama orçamentário sobre os recursos do PNAES considerando sua implementação em 2008. Já em 2015 tivemos um aumento de 742,7 para 895,1 (milhões) e em 2016 já alcançamos o valor de 1.030.037.000 (BRASIL, 2016), ou seja, ao longo do desenvolvimento do programa houve sucessivos aumentos, em torno de 7 vezes, e isso evidencia que há uma preocupação desse governo com a política, com o compromisso assumido de garantir condições igualitárias de permanência e excelência acadêmica destes estudantes socioeconomicamente vulneráveis.

**Gráfico 2: Orçamento anual do PNAES (2003-2014)**

Fonte: MEC/SE/SPO.

Fonte: Relatório SESU “A democratização e expansão da Educação superior no país (2003-2014)”

Outro ponto relacionado ao orçamento do PNAES para as universidades é que é necessário um comprometimento por parte dos gestores em equacionar de maneira justa os valores que são disponibilizados no orçamento anual à quantidade de estudantes selecionados pelo programa, de modo que não venhamos a chegar à situação de déficit financeiro, ou seja, gastar mais do que está previsto no orçamento, pois isso gera transtornos a universidade e a vida dos estudantes inseridos nessa política, além de evidenciar fragilidade da gestão e a possibilidade de evasão coletiva pela ausência dos recursos essenciais para a permanência dos alunos.

Além dessas questões que envolvam o repasse de recursos aos estudantes, devemos ter em mente que ser estudante implica em diversos fatores, inclusive emocionais, portanto, a assistência estudantil deve ser pensada de maneira que possa proporcionar condições de saúde, de acesso ao instrumental necessário à formação profissional, articulando com o processo educativo, com uma equipe munida de profissionais da saúde, como psicólogos, médicos, odontólogos, do esporte, da cultura, da música, da nutrição, da tecnologia, do apoio pedagógico para que venha agregar valores a condição do estudante, ao indivíduo como um todo.

Paralelo a isso, temos que a assistência estudantil depois dessa longa caminhada na história para que de fato se tornasse realidade deve ser compreendida como um direito, bem como a aplicação dos seus recursos como investimento que retornará a sociedade e não se tratando de uma ajuda paternalista como foi combatido no

documento do FONAPRACE “Assistência Estudantil Uma Questão de Investimento” que nos diz:

Não se trata de ajuda paternalista, ao contrário, verifica-se que as universidades que mantêm programas de assistência e realizam o acompanhamento do desempenho acadêmico destes estudantes constataam que seu rendimento escolar médio é igual, estatisticamente, ao dos alunos provenientes de camadas sociais de maior poder aquisitivo. Isto comprova que é compensador investir na melhoria das condições e na qualidade de vida dos estudantes carentes enquanto universitários (FONAPRACE, 2000).

No início desse capítulo nos remetemos à possibilidade do PNAES estar desatualizado quanto ao acompanhamento das mudanças na dinâmica do ensino superior, e para surpresa de nossa pesquisa encontramos que em 24 de abril de 2015 o Deputado Orlando Silva, de São Paulo, apresentou junto a Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.270 de 2015 que contempla a sugestão do PNAES de se tornar Lei, bem como a pretensão no Art. 5º da inclusão das políticas de ação afirmativa de cota para negros, LGBT, mulheres e indígenas. Além disso, no Art. 3º temos o reconhecimento do papel das representações estudantis e a inclusão dos alunos da pós-graduação e dos Institutos federais de Educação, conforme abaixo:

Art. 3º - O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, buscando-se ouvir previamente representação estudantil de graduação e pós-graduação, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes:

I - oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior; II - beneficiários de programas de acesso à educação superior através de cotas, especialmente negros e indígenas, assim como estudantes mulheres ou pertencentes à comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. (PL/2015)

Não sabemos exatamente se o modelo apresentado é o ideal, uma vez que contempla um grupo bem maior que muito em breve se tornarão uma maioria, e não uma minoria desassistida como é um dos princípios de execução do Programa, passando a abranger outras categorias além dos pobres de escola pública, às mulheres, os negros e a população LGBT e isso já ocupa boa parte do Brasil, elevando a política à dimensão de um programa mais próximo do universal, de redução de desigualdades, discussão essa que é válida e sempre deve estar em pauta.

Em 29 de Outubro de 2015, o também Deputado Reginaldo Lopes do Estado de Minas Gerais apresentou o projeto de Lei 3.474 que objetiva revogar o Decreto 7.234/2010, sugerindo a ampliação das ações do programa para os Institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia, os Centros Federais de Educação Tecnológicas - CEFET's na modalidade presencial, e nas universidades atenderia a graduação, Educação a Distância - EAD e pós-graduação.

Menciona também no Art. 5º III a participação dos estudantes na formulação, monitoramento e avaliação da política, limitando o público alvo aos com renda per capita de um salário mínimo e meio, e reformulando os eixos de ações existentes de 10 (dez) para 04 (quatro), conforme Art. 10º: I – Assistência prioritária, envolvendo alimentação, moradia e transporte, II – Promoção e prevenção, no âmbito da saúde, qualidade de vida, esporte, cultura e lazer, III – apoio e acompanhamento, na área pedagógica, acadêmica e psicossocial, IV – Inclusão e cidadania, promovendo a acessibilidade, inclusão de estudantes com deficiência e transtornos globais, além da promoção das ações afirmativas, da igualdade étnico-racial, de gênero. Independente do que está sendo proposto ser algo alcançável ou não, percebemos que há uma preocupação com a alteração do Decreto para Lei e também da necessidade da harmonia da política estudantil a realidade social a qual estamos expostos.

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB surge sob os moldes das legislações vigentes que deram fundamentação ao PNAES e nos trazem dois elementos a mais que fazem parte da política do REUNI para serem discutidos, o da interiorização e a internacionalização. Sabemos que a necessidade da política pública nem sempre acompanhou a lei que a regia, ou a temporalidade a que ela estava exposta, portanto, desejamos saber se há algo a mais que possa ser incrementado as leis, decretos existentes que se encontra dentro da realidade dessa tão nova universidade.

### **3 PNAES E UNILAB: DESAFIOS E CONTRADIÇÕES NO CONTEXTO DE INTERNACIONALIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB é uma instituição de Ensino Superior pública, criada pela Lei nº 12.289, de 20 de Julho de 2010, com sede e foro na cidade de Redenção, no Maciço de Baturité,

interior do Estado do Ceará, com campi na cidade de Acarape e nos Malês em São Francisco do Conde na Bahia, possuindo a seguinte missão institucional, conforme Art. 2º da referida Lei:

... formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

§ 1º A UNILAB caracterizará sua atuação pela cooperação internacional, pelo intercâmbio acadêmico e solidário com países membros da CPLP, especialmente os países africanos, pela composição de corpo docente e discente proveniente do Brasil e de outros países, bem como pelo estabelecimento e execução de convênios temporários ou permanentes com outras instituições da CPLP. (BRASIL, 2010)

Implantada dentro dos princípios de expansão e democratização do Ensino Superior, elencados pelo REUNI, possui elementos a mais como parte dessa política, a interiorização e a internacionalização, além de seguir os moldes das legislações vigentes do PNAES.

Nessa perspectiva, intenciona a construção de uma ponte histórico cultural entre o Brasil e os países de língua oficial portuguesa: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste visando à cooperação internacional solidária, associada ao propósito de fomentar o desenvolvimento do Maciço do Baturité, considerando seu perfil regional e local de profundas desigualdades econômicas.

A democratização do ensino superior trouxe a UNILAB ao nordeste, interior do Ceará e Bahia, sobre princípios internacionais, aproximando a possibilidade dos filhos de trabalhadores como agricultores, pedreiros, empregadas domésticas e tantas outras profissões depreciadas pelo mercado, conseguirem alcançar a formação universitária, quebrando, portanto, paradigmas do passado, que remontam a incapacidade de se qualificar em uma universidade que pertencia à elite, além do ciclo da pobreza.<sup>24</sup> Contribuindo também para que a oportunidade seja extensiva aos filhos da África, que outrora eram trazidos ao Brasil por meio da escravidão para o trabalho forçado, revelando outra conjuntura, a busca pelo conhecimento e a formação superior. Importa

---

<sup>24</sup> Definição de ciclo de pobreza do Artigo Desigualdade Social e pobreza: ontem, hoje e (que) amanhã de Cesaltina Abreu, na Revista Angola de Sociologia. “não dispõem de rendimento porque não desenvolveram capacidades para se habilitarem a melhores e mais remunerados postos de trabalho, e não melhoram as suas capacidades e habilidades porque não dispõem de rendimentos que lhes assegurem o acesso aos serviços básicos de educação e saúde, a condições dignas de habitabilidade, ao recreio e ao lazer, que lhes permitam competir no mercado de trabalho com menos desvantagens à partida.” Disponível em <http://ras.revues.org/440>

recordar que essa política implementada visa o reparo de danos históricos causados no passado, dos quais limitava o acesso à universidade das camadas mais vulneráveis.

A assistência estudantil diante dessa proposta é o alicerce, a pedra fundamental para que estes novos atores possam enfrentar as dificuldades que envolvem a vida universitária com igualdade de oportunidades, condições de desenvolvimento acadêmico, bem como a diplomação, o combate à evasão e retenção do ensino, garantindo a permanência com excelência.

### 3.1 PAES: A Política de Assistência Estudantil da UNILAB

Segundo o Relatório de gestão de 2015<sup>25</sup>, disponibilizado no site da universidade, em seus cinco anos, a UNILAB conta com 2.660 alunos da graduação presencial, 642 de Bacharelado à distância, 852 na Pós-graduação Lato Sensu e 29 na Stricto Sensu, perfazendo um total de 4.183 matriculados, sendo 30% estrangeiros e 70% brasileiros, e destes, 2.132 da graduação presencial, são contemplados com o Programa de Assistência Estudantil – PAES, fruto do financiamento e da fragmentação do Decreto 7.234/2010 que rege sobre o PNAES.

Criado sobre os parâmetros do PNAES, o PAES é administrado e executado através da Coordenação de Políticas Estudantis – COEST, vinculada a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas - PROPAE, sendo esta responsável pelo “... planejamento, execução e controle dos diversos auxílios aos quais os estudantes podem solicitar como forma de garantir sua permanência de forma eficaz e eficiente na universidade”. Sua legislação interna de criação é datada de 2012, conforme dados encontrados no site:

**Tabela 4: Legislação do PAES**

RESOLUÇÃO	ATUAÇÃO
<b>Nº 007, de 08 de Agosto de 2012</b>	Regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante (PAES);
<b>Nº 10/2012 AD REFERENDUM</b>	Altera e inclui dispositivos na Resolução 007/2012;

<sup>25</sup> Informação retirada do site UNILAB, disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/02/Anexo-Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-03-2016-Relat%C3%B3rio-de-gest%C3%A3o-de-2015.pdf> Acesso em: 21/07/2016;

<b>Nº 11 de 19 de Julho de 2013</b>	Altera a Resolução 007/2012;
<b>Nº 008 de 23 de Abril de 2014</b>	Altera a AD REFERENDUM e a Resolução 007/2012;
<b>Nº 001-B de 09 de Fevereiro de 2015</b>	Altera a Resolução 008/2014.

Fonte: Elaborada pela autora/2016 – Site UNILAB

A Política de Assistência Estudantil do PNAES na UNILAB como vimos se consagra através do PAES, um programa pelo qual os estudantes têm acesso a diversas modalidades de auxílios, tais como: alimentação, Emergencial, Instalação, Moradia, Social e transporte, desde que participem de um processo seletivo e preencham as condições estabelecidas em Edital específico ou de fluxo contínuo. Sua principal finalidade, conforme Resolução 001-B/2015 é “(...) viabilizar o acesso a direitos de assistência estudantil por meio de apoio institucional para os estudantes matriculados em cursos de graduação presencial cujas condições socioeconômicas são insuficientes para a permanência acadêmica exitosa”.

A aplicação do programa na UNILAB é baseada nos seguintes indicadores de vulnerabilidade socioeconômica: “... renda *per capita* do grupo familiar de até um salário mínimo e meio vigente no país, moradia em unidade habitacional alugada ou financiada, situações de agravo de doenças no grupo familiar, trajetória de escolarização no Ensino Médio em escola pública, renda familiar instável e localização da moradia na zona rural.” Além disso, é condicionada ao repasse de auxílio financeiro aos estudantes, com recursos oriundos do PNAES, rubrica 4002. Ancorados nesses indicadores estão sujeitos as seguintes condições de auxílios divulgadas no site, conforme descrito abaixo:

**Tabela 5: Modalidades de Auxílios UNILAB<sup>26</sup>**

R\$

<b>Tipo Auxílio</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Auxílio moradia	Garantir condições de residência ao estudante cujo grupo familiar resida distante da sede do curso presencial no qual se encontre regularmente matriculado. O auxílio é concedido ao discente que resida fora da Zona Urbana dos municípios sede dos	380,00

<sup>26</sup> Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/auxilios/> Acesso em: 20/07/2016

	campi, ou àquele cujo acesso aos campi seja dificultado pela ausência de transporte regular, pela distância, ou por outros fatores devidamente justificados, com documentação pertinente;	
<b>Auxílio Instalação</b>	Apoiar os estudantes beneficiários do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de moradia, no que se refere à aquisição de mobília, eletrodomésticos e utensílios domésticos, que sejam essenciais ao funcionamento de uma residência.	Um a dois valores de auxílio moradia
<b>Auxílio Transporte</b>	Complementar a despesa com transporte para o deslocamento do estudante da sua residência até a sede do campus onde estuda;	Até 270,00
<b>Auxílio Alimentação</b>	Complementar a alimentação do estudantes;	150,00
<b>Auxílio Social</b>	Apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica na permanência na universidade, para casos em que não se apliquem os auxílios moradia e instalação.	380,00
<b>Auxílio Emergencial</b>	Auxílio de natureza eventual e provisória, concedido de forma excepcional, enquanto perdurar a situação geradora do caráter emergencial, aos estudantes cujas condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica ponham em risco sua permanência na Universidade.	380,00

Fonte: Organização própria/ site UNILAB

Quanto ao regimento do programa, um ponto relevante e tratado no capítulo II são os diversos entendimentos sobre como executar essa política no quesito público alvo. O parâmetro estipulado pelo PNAES é o “Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio,...” (BRASIL, 2010), portanto, rege que há uma prioridade em detrimento de um conjunto, o que não implica dizer que os demais não serão atendidos, uma vez que o programa é para os estudantes

de graduação do ensino superior, no entanto, essa prevalência indica que há uma necessidade maior por parte destes que foram mencionados como de atendimento privilegiado e que destes a universidade deverá ver que critério escolher: os oriundos de escola pública OU os com renda per capita de até um salário mínimo e meio, observando e alinhando estes pré-requisitos aos limites orçamentários.

A UNILAB, considerando seu caráter de interiorização e internacionalização, seus indicadores de vulnerabilidade socioeconômica se esforça para atender os dois critérios estipulados pelo PNAES. Entretanto, esbarrou em um entrave burocrático que tem a ver com legislação do próprio programa. Como ser uma universidade internacional, com alunos estrangeiros sem um projeto específico de permanência para o acolhimento destes? A universidade em sua criação não aderiu ao PEC-G<sup>27</sup> (Programa de Estudantes-Convênio de Graduação) para que pudesse ter acesso ao PROMISAES<sup>28</sup> (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), logo, sua realidade de política estudantil é o PNAES, um programa nacional.

A partir disso, surgem algumas interrogações: como é possível garantir o projeto UNILAB com a permanência exitosa dos estudantes internacionais sem ampará-los de algum modo em nosso país? Sob quais critérios eles se enquadram? Como avaliar as condições socioeconômicas de tais estudantes, considerando as diferenças de realidades, de índices de medição de vulnerabilidade, de tratamento da educação, ambos distintos do Brasil? Será que o fato de estar em outro país não pode ser considerado condição de vulnerabilidade? Será que a demanda de estudantes no perfil do programa e internacionais não será maior do que a oferta do recurso orçamentário? Portanto, o dilema deve ser levado em consideração e tratado seriamente, uma vez que a necessidade estudantil continua em pauta, tanto de estudantes brasileiros quanto de estrangeiros que estão sob a tutela brasileira.

---

<sup>27</sup> Programa de Estudantes-Convênio de Graduação foi implantado através do Decreto 7.948 de 12 de março de 2013, sendo implementado pelo Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Educação. O PEC-G seleciona estrangeiros entre 18 a 23 anos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais para cursar a graduação gratuitamente em nosso país. Disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/pec-g> e [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7948.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7948.htm)

<sup>28</sup> O Programa Milton Santos foi instituído pelo Decreto nº 4.875 de 11 de novembro de 2003 e posteriormente estabelecida suas diretrizes através da Portaria nº 745 de 05 de Junho de 2012; Art. 2º O PROMISAES consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G. Disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/Promisaes/decreto4875.pdf> e [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10931-portariadopromissaes2012&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10931-portariadopromissaes2012&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192)

Cumpra ressaltar a importância do PNAES dentro das universidades brasileiras, especialmente da UNILAB, fortalecendo a permanência destes estudantes com vulnerabilidade, no reparo de danos históricos causados aos alunos de escola pública, estimulando a democratização do ensino. Entretanto, destacamos a necessidade de reflexão sobre as condições e critérios do programa, sobre a distribuição dos recursos orçamentários disponibilizados para cada região, além do desprovimento de uma política estudantil baseada nos novos conceitos de universidade internacional que atenda a essa categoria, de modo que não onere a política nacional gerando fragilidade no seu atendimento pela escassez de recursos.

Ainda mencionando o seu regramento, segundo dados abaixo relacionados pela auditoria da própria instituição, disponibilizados no site, dos dez eixos de aplicação do PNAES a UNILAB em seus quatro anos de utilização do PAES, acolhe apenas sete, ficando de fora os seguintes itens do Decreto 7.234/2010: VI - cultura, VIII - creche, X - Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, ainda em fase de planejamento.

**Figura 5: Eixos do PNAES ausentes no PAES:**

ÁREAS	ATENDIDA	NÃO ATENDIDA
Moradia	X	
Alimentação	X	
Transporte	X	
Atenção à saúde	X	
Inclusão digital	X	
Cultura		X
Esporte	X	
Creche		X
Apoio pedagógico	X	
Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.		X

Fonte: Auditoria Interna da Unilab

Fonte: Site UNILAB

Mediante o exposto, cumpre indagar se o recurso orçamentário ora disponibilizado para esta universidade será capaz de atender a variável demanda de atendimento de auxílio financeiro que como veremos logo abaixo ocupa

aproximadamente 80% dela, e ainda, atuar com políticas que possam responder aos requisitos acima mencionados como ausentes na UNILAB e que fazem parte da política de assistência estudantil nacional.

Quanto à aplicabilidade financeira desses recursos, segundo o Relatório citado anteriormente, a UNILAB em 2015, recebeu da rubrica Assistência ao Estudante do Ensino Superior - 4002 o valor de R\$ 8.017.445,00 (oito milhões e dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), que diante do perfil da Universidade, revelou-se insuficiente, necessitando de um remanejamento de R\$ 4.300.000,00 da rubrica Ação de Implantação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB chegando ao aplicado no exercício de 2015 de R\$ 11.104.917,58, (onze milhões e cento e quatro mil e novecentos e dezessete mil e cinquenta e oito centavos) e atendendo a 2.132 estudantes. Convém ressaltar que para além do repasse financeiro direto ao estudante, houve a aplicação de recursos em programas de acolhimento, acompanhamento e orientação acadêmica.

Baseados nos dados apresentados quanto ao número de alunos matriculados versus atendidos no programa, perceberemos que aproximadamente 80% da UNILAB são de estudantes que necessitam de algum tipo de auxílio financeiro para conseguirem permanecer dentro da universidade.

Do ponto de vista da democratização do ensino superior, isso se revela como um avanço satisfatório, e ao mesmo tempo, preocupante se considerarmos que anualmente novos estudantes brasileiros e estrangeiros adentrarão a universidade com esse perfil, além de considerar que devido ao seu pouco tempo de criação não há um significativo número de graduados, logo nos leva a observar que a referida universidade possivelmente necessitará de uma injeção maior de recursos.

Diante disso, a UNILAB demonstra ser uma proposta ousada e um grande desafio para os seus gestores, considerando as variáveis, aumento de alunos e escassez de recursos, além de ter que responder as exigências do REUNI quanto ao avanço da expansão e da democratização do ensino superior. Lembramos ainda que foi garantido o acesso de estudantes socioeconomicamente vulneráveis através da lei das cotas, no entanto, quando se trata da permanência, os estudantes estão sujeitos a um Decreto que depende da vontade do governo vigente.

Podemos perceber que a discussão do assunto Assistência estudantil no Brasil não está fechada, nem consolidada, o que nos traz a possibilidade de mudança do processo e ao mesmo tempo, insegurança para os estudantes que estão dentro do projeto

de democratização do ensino superior, especialmente para aqueles que dependem da política de assistência estudantil para permanecer na universidade.

Tal situação abre precedente para que a universidade crie mecanismos de enfrentamento do problema por meios próprios como é o que descreve a última Resolução 001-B/2015 em seu Art. 20, Parágrafo único: “sempre que o valor de bolsas recebidas, independente de sua origem, puder ser somado aos valores dos auxílios concedidos, estes auxílios poderão ser cortados ou reduzidos.” (UNILAB, 2015). Mecanismos estes que também em 2015 foram geradores de conflitos entre os gestores e o movimento estudantil da UNILAB quando do anúncio de cortes dos auxílios<sup>29</sup>. Impasse esse que foi revelador de arestas na aplicação da política de assistência estudantil assim como evidenciou personagens até então emudecidos.

Após quase 8 (oito) meses de negociação, houve acordo entre as partes que baseava-se no remanejamento de recursos de outra rubrica, como mencionado anteriormente, visando sanar a carência financeira dos estudantes atingidos, e a longo prazo a apresentação de uma proposta de nova política de assistência estudantil através de um grupo de trabalho, que teve a participação dos alunos. A partir dessa organização foram realizadas quatro audiências com os estudantes<sup>30</sup>, das quais foi apresentado um novo projeto “Princípios Norteadores da Política de Assistência Estudantil UNILAB” a ser instituído ainda em 2016, conforme abaixo:

**Tabela 6: Principais mudanças apresentadas na nova política do PAES**

Foco	Descrição
<b>Origem dos recursos</b>	<p><u>Estudantes Nacionais</u> com vulnerabilidade socioeconômica ou oriundos da rede de educação básica serão atendidos pelo Decreto 7.234/2010 – PNAES;</p> <p><u>Estudantes internacionais</u> de acordo com a Lei 12.289/2010, financiada por programa específico da UNILAB, por convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos</p>

<sup>29</sup> Nota Pública da Reitoria UNILAB. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/noticias/2015/02/04/propae-divulga-nota-sobre-assistencia-estudantil-na-unilab/> Acesso em: 15/06/2016.

<sup>30</sup> Audiência de apresentação dos Princípios Norteadores da Política de Assistência Estudantil UNILAB. Disponível em <http://www.unilab.edu.br/noticias/2016/04/26/4a-audiencia-publica-continua-o-debate-sobre-politica-de-assistencia-estudantil-na-universidade/> Acesso em: 01/05/2016.

	nacionais ou internacionais, e outras receitas do custeio;
<b>Acúmulo de bolsas</b>	<u>Nacionais:</u> pode acumular bolsas de qualquer natureza com os auxílios, com teto máximo de 1,5 salário mínimo, considerando o somatório das bolsas, auxílios e renda per capita do estudante; <u>Internacionais:</u> O teto máximo para recebimento de bolsas e auxílios será a diferença entre 1,5 salário mínimo e renda per capita familiar média dos estudantes nacionais.
<b>Prioridade na distribuição dos recursos</b>	1. Acesso ao Restaurante Universitário. 2. Vagas na Assistência Estudantil para: a. estudantes residentes nacionais e internacionais; b. auxílio transporte; c. auxílio emergencial; d. auxílio creche; e. alimentação na mobilidade; f. bolsa para programa de tutoria; g. bolsa de ação afirmativa (ensino, pesquisa e extensão); h. outros.
<b>Participação estudantil</b>	A Propae receberá demandas anuais das representações estudantis. Ouvidoria e observatório estudantil; Realizará seminário anual com os estudantes para deliberação sobre aplicação dos recursos;
<b>Novas estruturas</b>	<u>Implementado:</u> Observatório da vida estudantil, incluindo a comissão do observatório da criança na UNILAB; Núcleo de acessibilidade (NACE); Núcleo de Promoção da Igualdade Racial (NPIR); Coordenadoria de Atenção à Saúde do Estudante; Seção de Alimentação e Nutrição (SAN); Comissão de Moradia Estudantil. <u>Em avaliação:</u> Núcleo de Esporte e Lazer (NEL); Núcleo de Inclusão Sócio-digital (NIS)

Fonte: Elaborada pela autora/2016 Fonte Audiência Pública UNILAB

A principal mudança acima citada é a constituição de um fundo de financiamento baseado na Lei de criação da UNILAB que atenda ao público internacional, como nas demais universidades, através do PEC-G e PROMISAES, fortalecendo o pacto institucional com os países parceiros e eliminando o entrave burocrático que havia com o programa nacional.

Mediante o exposto, intencionamos com a pesquisa, refletir sobre a política de assistência estudantil no Brasil, o PNAES, levando em conta aspectos da expansão e democratização do ensino, além da interiorização e internacionalização, incluindo as

contribuições da UNILAB, objetivando cooperar com o amadurecimento das questões operacionais e também conceituais do programa.

### 3.2 Contradições da Política de Assistência Estudantil na UNILAB

Como vimos no capítulo I, o movimento estudantil atuou como mola propulsora na constituição da política de assistência ao estudante no Brasil. A UNILAB, já nasce sobre os moldes dessa política, entretanto, apesar de fazer parte, seus estudantes não tomavam parte dela, a não ser através da seleção e apresentação de documentos comprobatórios de pertencimento as políticas de ação afirmativa exigidas. O ano de 2015 foi marcado pela atuação dos estudantes de porta adentro da política e também da manifestação de suas contradições, antes emudecidas, uma vez que até então o objetivo de atendimento e concessão de auxílio financeiro aos estudantes estava sendo cumprido.

Em janeiro do referido ano, houve o anúncio no site da UNILAB sobre ajustes nos valores recebidos pelos estudantes que faziam parte do Programa de Assistência Estudantil – PAES e também do Programa Bolsa Permanência - PBP, ambos voltados ao acesso e permanência, gerando a greve de um curso com duração de 48 dias, inclusive com ocupação<sup>31</sup> da reitoria por 50 dias. A partir do anúncio, houve manifestações internas e externas<sup>32</sup>, através de documentos, redes sociais e algumas informações até então silenciadas vieram à tona, como o fato da universidade vir gastando mais do que arrecadava com o programa, gerando, portanto, um déficit no orçamento do PNAES. Segue abaixo, trecho de uma nota institucional<sup>33</sup> divulgada no site da UNILAB que menciona a estratégia frente ao problema:

Portanto, não houve corte dos auxílios e sim ajustes gerenciais dos recursos financeiros recebidos na Unilab e destinados à assistência estudantil para que os mesmos sejam distribuídos da forma mais igualitária e justa possível entre os estudantes brasileiros e estrangeiros em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (UNILAB, 2015)

---

<sup>31</sup> Notícias do Jornal o POVO sobre ocupação dos estudantes. Disponível em <http://www20.opovo.com.br/app/ceara/redencao/2015/02/26/notredencao,3399026/alunos-ocupam-reitoria-da-unilab-e-protestam-contracorte-de-auxilio.shtml> Acesso em: 05/04/2016.

<sup>32</sup> Notícias nos jornais sobre o movimento estudantil. Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/cetv-lidicao/videos/v/alunos-seguem-acampados-ha-mais-de-um-mes-na-unilab-em-protesto-contracorte-de-beneficio/4063956/> Acesso em: 13/03/2016;

<sup>33</sup> Nota Institucional 04/02/2015. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/noticias/2015/02/04/propaee-divulga-nota-sobre-assistencia-estudantil-na-unilab/> Acesso em: 20/06/2016.

Mediante a situação orçamentária de despesa maior que receita a UNILAB ajustou suas contas, realizando um corte nos auxílios de 361 estudantes, entre brasileiros e estrangeiros do curso de Bacharelado em Humanidades, usuários do PAES e do PBP, número posteriormente corrigido pela Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da UNILAB<sup>34</sup> para 319. Vale lembrar que o curso mencionado foi o único na universidade que preenchia os requisitos do programa PBP elencados pelo MEC. O argumento apresentado pela universidade, conforme nota institucional, informada acima, é com base na “justiça social”:

A referida estratégia foi pensada com o objetivo de otimizar os recursos existentes e atender os futuros estudantes e está fundamentada na argumentação de que ambos os programas detêm bases conceituais semelhantes.

A Gestão Superior da Unilab entende que, frente aos limites orçamentários apresentados, não seria adequado, do ponto de vista da equidade, da justiça social e do bom uso do dinheiro público, que estudantes com o mesmo perfil de vulnerabilidade socioeconômica recebam, alguns até R\$ 930,00 (PBP acumulado com os auxílios Pnaes) e outros não recebam nada. É oportuno salientar que nenhum estudante cadastrado no PBP receberá menos do que recebia do PNAES. (UNILAB, 2015)

O PBP, um programa de governo que também faz parte da política do REUNI, regido pela Portaria nº 389, de 09 de Maio de 2013, amparado pela Lei 5.537/1968 e o Decreto 7.234/2010, visando a “(...) concessão de bolsas de permanência a estudantes de graduação de instituições federais do ensino superior” no intuito de... minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade econômica” tendo por objetivos: “I – viabilizar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas; II – reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; III – promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico” (BRASIL, 2013). Quanto ao valor de repasse ao estudante fica definido conforme o site do programa:

Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação, é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para os estudantes indígenas e quilombolas, será garantido um valor diferenciado, igual a pelo menos o

---

<sup>34</sup> Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da UNILAB. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2014/02/ATA-DA-5%C2%AA-SESS%C3%83O-EXTRAORDIN%C3%81RIA-DO-CONSUNI.pdf> Acesso em: 30/07/2016;

dobro da bolsa paga aos demais estudantes, em razão de suas especificidades com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal. (BRASIL, 2013)

Vale lembrar que segundo a carta disponibilizada por um dos membros do movimento, enviada ao Ministro da Educação à época, Renato Janine e contrariando a nota institucional mencionada acima, o estudante que fazia parte dos dois programas PAES E PBP recebia acumuladamente entre R\$ 490,00 a R\$ 930,00, de acordo com seu perfil socioeconômico. No entanto, o PBP a época estava em fase de implantação e não havia regularidade no repasse desse recurso, com recorrentes atrasos de 2 (dois) meses, não gerando garantias de permanência a seus beneficiários. Quanto ao PAES, seus valores eram repassados regularmente pela UNILAB, o que gerava uma sensação de segurança a estes estudantes. Abaixo segue tabela informativa dos valores acumulados por esse grupo, organizada à época pelo Movimento Permanecer e com base nas modalidades de auxílio disposta no site da UNILAB:

**Tabela 7: Panorama geral do acúmulo PAES e PBP**

PERFIL ESTUDANTE		QTD	TIPO DE AUXÍLIO <sup>35</sup>				PBP	TOTAL Acumulado
			T	A	M	S		
1 Auxílio + PBP	A	6	90				400	490
	B	6	150					550
	C	2	210					610
	D	4	270					670
	E	28		150				550
	F	19			380			780
	G	59				380		780
2 Auxílios + PBP	H	5	90	150			640	
	I	2	150	150			700	
	J	2	210	150			760	
	K	8	270	150			820	
	L	178		150	380		930	
<b>Total Aluno:</b>		319						

Fonte: Elaborada pela autora/2016 – Fonte: Ata do CONSUNI

Com a execução da estratégia institucional de “ajustes” os estudantes sofreram o corte de R\$ 400,00 nos valores do PAES, ficando a disposição dos repasses do PBP,

<sup>35</sup> Tipos de Auxílios - A: Alimentação; M: Moradia; T: Transporte; S: Social.

como mencionado anteriormente, sem instabilidade, o que no período já estava com mais de dois meses de atraso, gerando a exposição desse grupo a um alto grau de vulnerabilidade. Vale lembrar que os mesmos já fazem parte de uma categoria selecionada pelos dois programas e identificada como socioeconomicamente vulnerável, resultando no seguinte quadro, organizado pelo Movimento Permanecer publicado à época, baseado nas modalidades de auxílio PAES disposta no site da UNILAB<sup>36</sup>, associado às informações de quantitativo da 5ª Ata do CONSUNI, bem como dados públicos do Portal da transparência<sup>37</sup>:

**Tabela 8: Panorama com os Cortes no PAES e atraso no PBP**

PERFIL ESTUDANTE		QTD	TIPO DE AUXÍLIO				PBP	TOTAL c/ atraso
			T	A	M	S		
1 Auxílio + PBP	A	6	90				-	
	B	6	150				-	
	C	2	210				-	
	D	4	270				-	
	E	28		150			-	
	F	19			380		-	
	G	59				380	-	
2 Auxílios + PBP	H	5	90	150			-	
	I	2	150	150			-	
	J	2	210	150			-	
	K	8	270	150			20	
	L	178		150	380		130	
<b>Total Aluno:</b>		319						

Fonte: Elaborada pela autora/2016 – Fonte: Ata do CONSUNI

Conforme exposto acima, aqueles que dantes de acordo com seu perfil de vulnerabilidade recebiam entre R\$ 490,00 e R\$ 930,00 passaram a oscilar entre nada, R\$ 20,00 e R\$ 130,00. Diante do quadro de extrema vulnerabilidade, os estudantes envolvidos através de sua representação, o Centro Acadêmico do Bacharelado em

<sup>36</sup> Modalidades de auxílios PAES. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/auxilios/> Acesso em: 28/06/2016;

<sup>37</sup> Valor de R\$ 130,00 recebidos pelos estudantes após o corte nos auxílios. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/pagamento-detalle?documento=158565264422015OB800509&pagina=11#paginacao>. Acesso em: 28/07/2016; Valor de R\$ 20,00 recebidos pelos estudantes após o corte nos auxílio PAES. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/pagamento-detalle?documento=158565264422015OB800486&pagina=1#paginacao> ) Acesso em: 28/07/2016.

Humanidades - BHU, aliados ao Movimento Permanecer elaboraram diversas estratégias de enfrentamento do problema, objetivando a exposição e divulgação do ocorrido organizaram manifestações com “apitaços”, cartazes, assembleias com a categoria culminando na greve e ocupação da reitoria, audiência na Assembleia legislativa, bem como a elaboração de cartas às autoridades: Renato Janine Ribeiro, a época Ministro da Educação, Deputado Renato Roseno do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, Deputado Elmano de Freitas do Partido dos Trabalhadores - PT.

### 3.2.1 O Movimento Permanecer

O movimento Permanecer era composto de estudantes do curso de Bacharelado em Humanidades – BHU<sup>38</sup>, com o apoio do Centro Acadêmico do curso e alguns adeptos de outros cursos da UNILAB que se utilizavam dessa nomenclatura pelo entendimento de que essa era a motivação maior para estarem lutando, permanecer na universidade. Cerca de 50 alunos do curso de Bacharelado em Humanidades (BHU) ocuparam a Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab), na noite de quinta-feira, do dia 26 de Fevereiro de 2015, em Redenção, interior do Estado. O grupo reivindica a reposição do repasse de auxílios (moradia, instalação, transporte, alimentação e social) do Programa de Assistência ao Estudante – PAES, fruto de recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, conforme documento enviado ao a época, Ministro da Educação Renato Janine, disponibilizado por um dos membros do movimento permanecer. As reclamações do grupo conforme documento, demonstram a:

1. Quebra das vigências dos editais pelos quais os estudantes foram selecionados;
2. Desconsideração do perfil socioeconômico dos estudantes brasileiros e estrangeiros, motivo pelo qual permaneciam nos dois programas e ainda, sua exposição a um alto grau de vulnerabilidade;
3. Ausência da categoria estudantil nos espaços de decisão da política de assistência estudantil;

---

<sup>38</sup> Notas do movimento e de seus apoiadores. Disponível em: <http://bhuemluta.blogspot.com.br/>. Acesso em 03/04/2015.

4. Desconsideração das dificuldades existentes com relação à moradia, alimentação e transporte no município sede da UNILAB, inclusive o fato de não terem uma residência universitária;
5. Ausência de explicações de déficit orçamentário nos recursos PNAES;

A partir do conflito estabelecido, houve intervenções de diversos segmentos, inclusive da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará<sup>39</sup>, através de audiência promovida no dia 05 de Março de 2015, pelo mandato do Deputado Renato Roseno (PSOL)<sup>40</sup>. Além do poder judiciário e do Ministério Público, tanto do lado dos estudantes quanto da universidade, bem como a sociedade civil, entre professores, sindicatos, estudantes de outras universidades (UFC), jornais de grande circulação e associações.

O período de ações internas e manifestações por parte do movimento permanecer, não diferente do passado histórico, foi combatido pela reitoria com ameaças constantes, inclusive com processo judicial de Reintegração de posse nº 0801474-19.2015.4.05.8100 JF/CE, através da juíza Karla de Almeida Miranda Maia, além do repasse de informações quanto à possibilidade de processos administrativos, criminal, à expulsão para os brasileiros e os estrangeiros, a deportação.

Depois de 7 (sete) meses de negociação com a PROPAE e Reitoria, greve do curso e ocupação da reitoria, houve um acordo de conciliação através do CONSUNI. Evidenciado através da Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CONSUNI, já mencionada anteriormente, na qual aprova o remanejamento de valores de rubricas de modo a atender os alunos atingidos pelo corte, e os demais estudantes que chegariam aquele ano conforme trecho da ata disponibilizado no site:

f) Teto de 3 milhões anuais o atendimento de auxílios assistenciais a 78 estudantes ingressantes em 2015 – aprovado por unanimidade. g) Solicitação de remanejamento de recursos 79 para o atendimento de auxílios assistenciais aos estudantes de perfil socioeconômico de A à M, conforme 80 planilha apresentada pelos estudantes – aprovado com quatro abstenções. h) Teto de 1 milhão e trezentos 81 mil reais anuais para o atendimento de auxílios assistenciais aos estudantes de perfil socioeconômico de A 82 à M – aprovado por unanimidade. (UNILAB, 2015)

<sup>39</sup> Notícia no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALCE. Disponível em: <http://www.al.ce.gov.br/index.php/ultimas-noticias/itemlist/tag/Centro%20Acad%C3%AAmico%20do%20bacharelado%20em%20Humanidades>. Acesso em: 15/06/2016;

<sup>40</sup> Relato da audiência. Disponível em: <http://www.renatoroseno.com.br/noticias/audiencia-publica-debate-corte-de-bolsas-e-fortalecimento-da-assistencia-estudantil-na-unilab> Acesso em: 28/07/2016;

Além disso, foi criada a Comissão de Assistência Estudantil através da Portaria GR Nº 675, de 13 de Agosto de 2015, composta por membros de todos os segmentos da UNILAB, inclusive do movimento permanecer, visando à constituição de uma nova política de assistência estudantil a ser implementada em 2016, conforme quadro apresentado anteriormente com as “Principais mudanças apresentadas na nova política do PAES”.

A relação conflituosa entre estudantes e a gestão da universidade, ao mesmo tempo em que revelou as fragilidades da política de assistência estudantil e dessa gestão, aproximou dos alunos as legislações vigentes do PNAES, PAES, PBP e os direitos da categoria, além mais, possibilitou um diálogo voltado as reais necessidades destes estudantes. Os Sociólogos Georg Simmel e Norbert Elias citados no artigo *Notas sobre o conflito em Georg Simmel e Norbert Elias*<sup>41</sup>, na Revista três pontos da Universidade Federal de Minas Gerais, ao dialogarem sobre conflito demonstram-nos como sendo algo positivo que constrói o social, que é intrínseco a sua interação, logo é um elemento fundamental para a própria unidade social e mediação das diferenças, pois além de expor as contradições existentes, presume-se a partir do conflito a possibilidade de mudança.

Além disso, é necessária a compreensão de que o conflito muitas vezes carreado pelo movimento estudantil, em qualquer temporalidade, seja ele em grande ou menor escala é detentor de estratégias, técnicas frente às contradições, sejam elas oriundas da política pública em si ou de gestores que visam à redução de direitos estudantis.

Importante lembrar que após as resistências enfrentadas pela política, de portas adentro no programa, fica o aprendizado dos processos, das técnicas de afiliação da vida acadêmica. E sobre essas técnicas, Coulon (2008) quando trabalha com o conceito de “afiliação” o define como sendo o modo como se aprende a ser estudante, que passa por duas modalidades: a intelectual que tem a ver com as normas envolvendo a construção, reprodução e exibição do conhecimento pelo aluno e a institucional, que é a apropriação dos códigos da instituição, jogando com tais regras e descobrindo aquelas que estão escondidas, principalmente, utilizando-as na “construção individualizada” do seu percurso dentro da academia.

---

<sup>41</sup> Artigo Notas sobre o conflito em Georg Simmel e Norbert Elias na Revista três pontos da Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/revistatrespontos/article/view/2648/2025>. Acesso em: 29/06/2016.

Associando tal conceito aos estudantes do movimento permanecer, diríamos que tiveram que apreender as regras, critérios, os editais, resoluções etc, e descobriram fatos negligenciados e se apropriaram, levando-os ao enfrentamento da reitoria. Importa ressaltar, que isso tem a ver com a compreensão do funcionamento da instituição, estabelecendo estratégias de sobrevivência frente aos problemas da vida universitária, com redes de apoio, de parcerias, que nem sempre tomam o caminho da obediência para alcançarem o estado de “afiliação”.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização do trabalho nos fez perceber que a assistência estudantil no Brasil começou de maneira tardia assim como a própria universidade, sendo efetivada em 2007 através do PNAES, a partir da demanda do movimento estudantil, como possibilidade de acesso e permanência do aluno mais carente na universidade.

O programa político do governo Lula está inserido em um contexto de grandes transformações no Ensino Superior, tanto conceituais quanto estruturais, e sob os moldes do REUNI, tendo por objetivo principal criar condições de acesso e permanência na graduação, visando à democratização desse ensino.

Dentro dessa estrutura, elencamos diversas ações que a princípio não julgaremos sob quais condições, ou se melhores ou piores, como: a criação de novas universidades, abertura da oferta de vagas através do SISU, financiamento (FIES) e concessão de bolsas integrais e parciais na rede privada de ensino superior (PROUNI), bem como a ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil, resultado de mudanças significativas no cenário da Educação Superior, principalmente para os estudantes oriundos do ensino público e de baixa renda, grupo alvo do PNAES, uma vez que através da “liberação” desse acesso puderam adentrar na universidade considerada historicamente “direito” apenas da elite.

Entretanto, ressaltamos algumas ponderações, a primeira é que a máxima “expandir sem estruturar” se aplica também as inquietações das políticas de assistência ao estudante, pois na medida em que expandimos o ensino superior proporcionando a entrada de novos alunos, considerados parte de um grupo carente, evidencia-se a necessidade de proporcionar condições de manutenção e permanência, tornando o acesso apenas um passo nesse longo caminho para a democratização.

A segunda é que a permanência destes jovens materializada através dos programas de assistência estudantil precisa ser consolidada por Lei e fortalecida, pois como vimos, a própria legislação demorou muito para ser criada, implementada, e ao se tornar decreto não há garantias de que não possa ser revogado, uma vez que está sob as orientações dos governos vigentes.

Para, além disso, necessário é que haja mecanismos de avaliação da própria política de assistência estudantil, objetivando descobrir em que percentual suas metas estão sendo alcançadas, se o programa está acompanhando a temporalidade da necessidade exposta ou requer reformulação, mapear as universidades e suas

especificidades, bem como a distribuição do orçamento do PNAES, de modo a qualificar e quantificar dados sobre os desafios regionais versus necessidades dos seus alunos, além de verificar quantos estudantes do programa concluíram a graduação, e principalmente, garantir legalmente a participação destes na sua gestão, por falarem de dentro da política, do chão que eles pisam.

Destacamos ainda, a possibilidade da distribuição do orçamento do PNAES não incluir a nova conjuntura de interiorização e internacionalização, uma vez que tais conceitos tornam-se um acréscimo na estrutura da universidade gerando maiores investimentos. Pensando nisso, evidenciamos a necessidade de uma reformulação dessa distribuição considerando o número percentual de atendidos pelo programa em cada universidade, ou seja, quanto maior o número de atendidos, maior a quantidade de recursos disponibilizados.

Lembramos ainda, que conforme vimos no capítulo II, tivemos acréscimos anuais de recursos orçamentários do PNAES disponibilizado para as universidades, demonstrando que por parte do governo há certo comprometimento para que a política funcione a contento, portanto, cabe às universidades e seus gestores administrarem os recursos de modo a equacionar o atendimento de acordo com o perfil de estudantes estabelecido pelo programa.

Aproveitamos para incluir a preocupação com a gestão financeira do programa em alguns aspectos: primeiro quanto à inclusão de critérios socioeconômicos diferentes do estabelecido no Decreto, de certo modo ferindo a legislação existente e criando uma pluralidade de entendimento do próprio programa e o segundo, quanto ao não atendimento de todos os eixos, que durante a pesquisa se revelou evidente e que pode trazer prejuízos legais a universidade.

Ademais, a percepção que tivemos com a realização do estudo é que a atuação do PNAES na UNILAB tem sido resolutiva para que as diretrizes de interiorização e internacionalização sejam corporizadas, posto que do seu quantitativo total de estudantes em 2015 da graduação presencial, quase 80% são de participantes do programa, caso não fosse à aplicação dessa política impossibilitaria os objetivos a que ela se propõe.

Portanto, as transformações ocorridas no ensino superior, especialmente na assistência estudantil foram fruto de esforços conjuntos por parte do governo (MEC), do FONAPRACE, ANDIFES, de gestores das universidades e fundamentalmente do

movimento estudantil que historicamente tem sido uma ferramenta eficaz de resistência às políticas de elitização e privatização das universidades públicas.

Diante disso, evidenciamos a contribuição da força contestadora da juventude que segundo Cortella (2014) é geradora de “momentos grávidos” que podem quebrar paradigmas e dar a luz a uma educação cidadã e inclusiva, que permita o reconhecimento do seu lugar na política pública, bem como a compreensão dos procedimentos envolvidos, apta à crítica dos processos sociais que visam o “bem comum” ou de uma minoria.

Visando a ampliação do debate da política de assistência estudantil e percebendo-a como parte dos mecanismos necessários para a consolidação da democratização do ensino, almejamos publicizar este trabalho de modo que acadêmicos, gestores, profissionais da área da assistência social, o FONAPRACE entre outros, possam ter acesso às reflexões elencadas, bem como as especificidades tratadas dentro do panorama de interiorização e internacionalização, contido na UNILAB, contribuindo para um planejamento dessa política.

Concluimos, com a certeza de que o debate sobre o assunto continua em aberto, e lembramos que não há democratização sem investimento, nem tão pouco, o projeto de uma política de assistência estudantil deve limitar-se ao simples repasse financeiro de recursos aos alunos, considerando que a permanência na vida acadêmica envolve sim recursos materiais, mas também imateriais que podem contribuir ou impedir a “afiliação” (Coulon, 2008) do estudante a vida universitária e a conclusão da graduação com excelência acadêmica.

## 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARANHA, Maria Lucia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia**. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2001.

POERNER, A. J. **O poder jovem: história da participação política dos estudantes brasileiros**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979;

ARAÚJO, Ana Bárbara. **Notas sobre o conflito em George Simmel e Norbert Elias**. Revista Três Pontos, Minas Gerais, v. 7, n. 1, p. 1-2, 2010. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/revistatrespontos/article/view/2648/2025>. Acesso em: 30/02/2016.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – ANDIFES. **Plano Nacional de Assistência Estudantil**. Brasília, 2013.

BAÍÁ, Deylane C. P.; et al. A Universidade pública reproduzindo as desigualdades sociais: um panorama da UFPA, In: SILVA, Jailson de S.; BARBOSA, Jorge L.; SOUSA, Ana Inês (orgs). **Desigualdade e diferença na universidade: gênero, etnia e grupos sociais populares**. Rio de Janeiro: UFRJ, Pró-Reitoria de Extensão, 2006.

BRASIL, **Decreto nº 7.234** de 19 de Julho de 2010. Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm) Acesso em 12/02/2016.

\_\_\_\_\_, **Decreto nº 477**, de 26 de fevereiro de 1969. Define infrações disciplinares na universidade. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-477-26-fevereiro-1969-367006-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 12/06/2016.

\_\_\_\_\_, **Decreto nº 4.875**, de 11 de Novembro de 2003. Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, PROMISSAES, 2003. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/Promisaes/decreto4875.pdf> Acesso em 01/03/2016.

\_\_\_\_\_, **Decreto nº 5.296**, de 02 de Dezembro de 2004. Programa Incluir. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/decreto%205296-2004.pdf> Acesso em 02/03/2016.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 12.289**, de 20 de Julho de 2010. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm) Acesso em: 05/04/2016.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 12.711**, de 29 de Agosto de 2012. Lei das cotas. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm) Acesso em 01/05/2016.

\_\_\_\_\_, **Portaria nº 21**, de 05 de Novembro de 2012. Sistema de Seleção Unificada - Sisu. Disponível em <http://sisugestao.mec.gov.br/doc/portaria.pdf> Acesso em 30/06/2016.

\_\_\_\_\_, **Portaria nº 389**, de 09 de Maio de 2013. Programa Bolsa Permanência. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php>. Acesso em: 27/06/2016.

\_\_\_\_\_, **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, 1946. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm) Acesso em: 25/06/2016.

\_\_\_\_\_, **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm) Acesso em: 27/06/2017.

\_\_\_\_\_, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 12/06/2016.

\_\_\_\_\_, **Decreto nº 19.851** de 11 de Abril de 1931. Estatuto das Universidades. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 24/06/2016.

\_\_\_\_\_, **Emenda Constitucional nº 1**, de 17 de Outubro de 1969. Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil de 24/01/1967. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc01-69.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm) Acesso em: 27/06/2017.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 10.172**, de 09 de Janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação 2001-2010,2001. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm). Acesso em 30/06/2016.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 10.260**, de 12 de Julho de 2001. Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, 2001. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10260-12-julho-2001-329619-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 01/05/2016.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 20.559** de 23 de Outubro de 1931. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20559-23-outubro-1931-511711-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 02/04/2016.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 4.024**, de 20 de Dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 15/05/2016.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 5.540** de 28 de Novembro de 1968. Reforma Universitária. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 17/05/16.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 6.096**, de 24 de Abril de 2007. Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm). Acesso em 10/06/2016.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 7.395**, de 31 de Outubro de 1985. Dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7395.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7395.htm) Acesso em: 16/05/2016.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 9.394** de 29 de Dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm) Acesso em 04/03/2016.

\_\_\_\_\_, **Portaria Normativa nº 39**, de 12 de Dezembro de 2007. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf). Acesso em: 05/03/2016.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 11.096**, de 13 de Janeiro de 2005. Programa Universidade para Todos - Prouni. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm) Acesso em 01/07/2016;

CEPÊDA, V.A e MARQUES, A.C.H. Um Perfil sobre a Expansão do Ensino Superior recente no Brasil: aspectos democráticos e inclusivos. **Perspectiva**, S. Paulo, v. 42, p. 161-192, jul/dez. 2012.

CORTELLA, Mário Sérgio. **Educação, Escola e Docência**: novos tempos, novas atitudes. São Paulo: Cortez, 2014.

COULON, Alain. **Etnometodologia e educação**. Petrópolis: Vozes, 1995.

CUNHA, Luiz A. **A Universidade crítica**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.

BIBLIOTECA DIGITAL. Definição de Vulnerável. Disponível em: [http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/GCPA-95YPAU/edna\\_lucia\\_campos\\_wingester.pdf?sequence=1](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/GCPA-95YPAU/edna_lucia_campos_wingester.pdf?sequence=1) Acesso em: 23/05/2016.

FONAPRACE: **Revista Comemorativa 25 Anos: histórias, memórias e múltiplos olhares** / Organizado pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis, coordenação, ANDIFES. – UFU, PROEX : 2012. 155 p. Disponível em: <http://www.prace.ufop.br/novo/pdfs/fonaprace/Revista%20Fonaprace%2025%20Anos.pdf> Acesso em 11/05/2016.

FONAPRACE, Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Estudantis e Comunitários. **Dados do Fonaprace**. Disponível em <http://201.57.207.35/fonaprace/index.php/sobre/> Acesso em 05/04/2016.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **História da Casa do Estudante do Brasil**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/casa-do-estudante-do-brasil> Acesso em: 04/04/2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: [http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/dmdocuments/gil\\_metodos\\_de\\_pesquisa.pdf](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/dmdocuments/gil_metodos_de_pesquisa.pdf) Acesso em: 02/04/2016.

GUIMARÃES, E. L.; CARDOSO, R. E. R. Ações afirmativas no ensino superior através do prouni: aspectos jurídico - sociais da inclusão de alunos por meio de cotas na FTC. In: XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009. Disponível em: <http://www.academica.org/000-062/788.pdf>. Acesso em 05/03/2016;

GONÇALVES, Geila Kullmann e POZOBON, Luciane. Atendimento psicológico a estudantes universitários: relato de experiência no Ânima – Núcleo de Apoio ao Estudante, da Universidade Federal de Santa Maria. In: KULLMANN, Geila Gonçalves. et al. **Apoio Estudantil: reflexões sobre o Ingresso e Permanência no Ensino Superior**. Santa Maria: Editora da UFSM: 2008.

Fundação Getúlio Vargas. **História da casa do Estudante do Brasil**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/casa-do-estudante-do-brasil> Acesso em: 24/06/2016.

LAKATOS, Maria Eva. MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1992.

MACHADO, O. L. O relatório do general Meira Mattos em 1968: a educação superior e a repressão ao movimento estudantil no Brasil. **Cadernos de História**, Minas Gerais, ano I, nº 2, p. 11, set., 2006.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei nº 3.474, de 2015**. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAE, regulamentando o decreto 7.234 de 19 de Julho de 2010. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=6CDBE2D157484CB23F6EDF3ED198FC91.proposicoesWeb1?codteor=1413323&filename=Avulso+-PL+3474/2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=6CDBE2D157484CB23F6EDF3ED198FC91.proposicoesWeb1?codteor=1413323&filename=Avulso+-PL+3474/2015) Acesso em: 25/06/2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR. **A democratização e expansão da educação superior no país 2003 – 2014**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&category\\_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&category_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192) Acesso em 12/07/2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **O que é o REUNI?** 2010. Disponível em <http://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni>. Acesso em: 09/07/2016.

\_\_\_\_\_, **Manual do Programa Bolsa Permanência**. Disponível em <http://permanencia.mec.gov.br/docs/manual.pdf>. Acesso em 07/07/2016.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. **Lei Orçamentária Anual**, 2016. Disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/orcamentos\\_anuais\\_view?anoOrc=2016](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2016) Acesso em: 30/07/2016.

NUNES, Edson et al. **Educação Superior no Brasil: estudos, debates e controvérsias**. Rio de Janeiro. Editora Garamond, 2012.

OLIVEN, Arabela Campos. Arquipélago de competência: universidades brasileiras na década de 90. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, n. 86, ago. 1993. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/941/946> Acesso em: 26/05/2016.

OLIVEN, Arabela Campos. Histórico da educação superior no Brasil. In: Soares, Maria Suzana Arroza (org.). **Educação superior no Brasil**. Brasília: CAPES, 2002.

PAIS, Machado José. Jovens e Cidadania. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n.º 49, p. 53-70, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/spp/n49/n49a04.pdf>>. Acesso em: 02/07/2016.

PORTAL BRASIL. **Matrículas de pessoas com deficiência em universidades cresceram 933% em dez anos**, 2012. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/10/ensino-superior-do-brasil-tem-recorde-de-matriculas-nos-ultimos-anos>. Acesso em 04/07/16.

RAUPP, Marilena Dandolini. Creches nas Universidades Federais: Questões, Dilemas e Perspectivas. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 86, p. 197-217, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n86/v25n86a10.pdf>. Acesso em: 04/07/2016;

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei nº 1.270**, de 2015. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=BAA55DF48E5012B50289B477904103DC.proposicoesWeb1?codteor=1333818&filename=Avulso+-PL+1270/2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=BAA55DF48E5012B50289B477904103DC.proposicoesWeb1?codteor=1333818&filename=Avulso+-PL+1270/2015) Acesso em: 02/06/2016.

SINGER, Helena. Quando o “Diálogo” é a violência. **Educação & Sociedade**, ano XXII, nº 77, Dezembro/2001. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302001000400015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302001000400015). Acesso em 18/04/2016.

UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES – UNE. **Foto UNE**. Disponível em <http://www.une.org.br/memoria/> Acesso em: 17/04/2016.

\_\_\_\_\_. **A ditadura Militar (1964-1985)**. Disponível em: <http://www.une.org.br/memoria/>. Acesso em: 17/04/2016;

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB. **Modalidade de auxílios**. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/auxilios>. Acesso em 15/07/2016.

\_\_\_\_\_. **Eixos do PNAES**. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/09/RA-04-2015-PNAES.pdf> Acesso em: 05/07/2016.

\_\_\_\_\_. **Prestação de Contas Ordinária Anual - Relatório de Gestão do Exercício de 2015**. Ceará, 2015.

\_\_\_\_\_. **Relatório da Auditoria RA 04/2015**. Ceará, 2015. p. 3. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/09/RA-04-2015-PNAES.pdf> Acesso em: 25/06/2016.

\_\_\_\_\_. Nota Institucional divulgada em 04/02/2015. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/noticias/2015/02/04/propae-divulga-nota-sobre-assistencia-estudantil-na-unilab/> Acesso em: 20/06/2016.

\_\_\_\_\_. **Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário – CONSUNI**. Ceará, 2015, p. 2. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2014/02/ATA-DA-5%C2%AA-SESS%C3%83O-EXTRAORDIN%C3%81RIA-DO-CONSUNI.pdf> Acesso em: 30/07/2016.

\_\_\_\_\_. **Princípios Norteadores da Política de Assistência Estudantil UNILAB**. Ceará, 2015. p. 179.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 29, de 25 de Novembro de 2014**. Ceará, 2014.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 007, de 08 de Agosto de 2012**. Ceará, 2014.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 001-B, de 09 de Fevereiro de 2015**. Altera a Resolução nº 008/2014, de 23 de abril de 2014, que regulamentou o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Ceará, 2014.

\_\_\_\_\_. **Caminhos e Desafios Acadêmicos da Cooperação Sul-Sul**. Ceará, 2013. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2013/07/LIVRO-UNILAB-5-ANOS-2.pdf> Acesso em: 17/07/2016.

\_\_\_\_\_. **Informativo COASE**. Ceará, 2016. Disponível em: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2016/04/INFORMATICO-COASE.edicaoabril2016.compressed.pdf>. Acesso em: 20/07/2016.

LUCAS, Mota. Alunos ocupam Reitoria da Unilab e protestam contra cortes de auxílio. **O Povo online**. Ceará. Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/ceara/redencao/2015/02/26/notredencao,3399026/alunos-ocupam-reitoria-da-unilab-e-protestam-contra-corte-de-auxilio.shtml>

## ANEXO

Centro Acadêmico do BHU



I

Redenção, 09 de Abril de 2015.

Exmo. Sr.

Professor Doutor RENATO JANINE RIBEIRO

MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Assunto: CORTE DE AUXÍLIOS (PNAES), GREVE DOS ESTUDANTES DO BHU E OCUPAÇÃO DA REITORIA DA UNILAB.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos pela presente carta expor situações que os estudantes do Bacharelado em Humanidades - BHU da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB vêm sofrendo desde o ano de 2014, fruto do fato de não termos uma política de Assistência Estudantil sólida e consolidada, culminando na mudança de gestão da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas - **Propae**, num contexto de crise que se acentuou nos meses recentes com a chegada do Prof. Dr. Alexandre Cunha, além de apresentar solicitações. Nesse sentido, o documento está estruturado em duas partes: 1. Da exposição de motivos e reivindicações; 2. Das solicitações de apoio e reivindicações junto ao MEC.

#### 1. Da exposição de motivos e reivindicações

No dia 09 de setembro de 2014, nós estudantes do referido curso, fomos convocados a participar de uma reunião com a **Propae**. Na ocasião nos informaram que no mês de janeiro de 2015 os auxílios seriam "ajustados", principalmente daqueles alunos que participam do Programa do Governo Federal Bolsa Permanência - PBP.

Desde então, precisamente de setembro a dezembro/2014 foram realizadas uma série de reuniões entre o Centro Acadêmico de Bacharelado em Humanidades - CABHU e a **Propae**, no intuito de entendermos melhor como esse processo aconteceria. Além disso, percebemos que a decisão outrora tomada pela gestão iria implicar numa sequência de prejuízos para os/as estudantes, inclusive com probabilidade de evasão. Prejuízos estes, ignorados pelo Reitorado do passado e do presente.

No dia 23 de janeiro/2015, com a nossa Universidade no Trimestre de Integração e Ação Cultural (TIAC), portanto fora do calendário dos 200 dias letivos, recebemos a notícia pelo site de que os “ajustes” seriam executados e afetariam 361 alunos do curso de Bacharelado em Humanidades. Tal “ajuste” nos era comunicado como um teto de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais) para todos, visando estabelecer, conforme discurso oficial, uma equidade de assistência estudantil e entendimento social para toda a Universidade. Entretanto, conforme quadro abaixo, observaremos que há divergência entre o discurso e a prática no que tange aos alunos do curso de Bacharelado em Humanidades.

**POLITICA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL + BOLSA PERMANENCIA – 2014**  
R\$

PERFIL ESTUDANTE	Alimentação	Moradia	Transporte	Social	PBP	TOTAL
Estudante A	150				400	550
Estudante B			Até 270		400	670
Estudante C	150		Até 270		400	820
Estudante D				380	400	780
Estudante E	150	380			400	930

**POLITICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2015**  
(Aplicação somente no CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES)

R\$

PERFIL ESTUDANTE	Alimentação	Moradia	Transporte	Social	PBP	TOTAL
Estudante A					400	400
Estudante B					400	400
Estudante C			20		400	420
Estudante D					400	400
Estudante E	130				400	530

**Obs:**

Considerando o atraso do PBP deste ano, ficamos com R\$ 20,00 ou R\$ 130,00 para nos manter na Universidade janeiro, fevereiro e março, uma vez que a 1ª parcela do PBP caiu somente no dia 05/03/2015.

Vale lembrar que em nossa Universidade apenas o curso de Bacharelado em Humanidades conseguiu preencher os requisitos do Programa Bolsa Permanência - PBPe que dos 614 alunos, hoje matriculados, apenas 361 estão supostamente dentro do Programa, e destes, 12 estavam apenas inscritos, nunca tinham recebido nenhuma parcela, e mesmo assim foram cortados do Programa de Assistência Estudantil - PAES de nossa Universidade, ou seja, ficaram desassistidos por completo, sem o Paes e sem o PBP.

Estamos falando do aluno socioeconômico vulnerável, que devido ao MEC, puderam sonhar um pouco mais com a inclusão da camada mais carente dentro da Universidade, através das cotas, acesso e permanência na academia.

Ressaltamos ainda, a diferença que há quanto à finalidade dos dois Programas. O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES tem fins de acesso a Universidade, garantir a moradia, alimentação, transporte entre outros, até que a realidade socioeconômica do estudante alcance melhorias. Este gerido pela IFES e o Programa Bolsa Permanência - PBP tem como gestor de pagamento o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e sua funcionalidade voltada à permanência/manutenção/diplomação do discente na IFES, nos levando a crer que esse é o motivo pelo qual o PBP permite o acúmulo dos valores, uma vez que não teria sentido algum o Governo criar dois Programas para uma mesma funcionalidade, conforme textos abaixo:

A Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Uma grande vantagem da Bolsa Permanência concedida pelo Ministério da Educação é ser acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas, a exemplo da bolsa do Programa de Educação Tutorial – PET, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, entre outros. Além disso, a Bolsa Permanência do Governo Federal também é acumulável com outros auxílios pagos com recursos próprios das Instituições Federais de Ensino Superior ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, como os auxílios de moradia estudantil, alimentação, transporte e creche (p.9-10 - site do Bolsa Permanência)

Ora, se o PBP foi criado depois do PNAES e há a previsão expressa acerca da possibilidade de acumulação, revela-se inescondível a compreensão de que tal circunstância decorreu da deliberada vontade da Administração, considerando-se que, a rigor, não é possível conceder ao Ministério da Educação o benefício da ignorância acerca da existência do PNAES. (trecho do processo do Ministério Público)

Além disso, faz-se necessário mencionar que o Programa Bolsa Permanência - PBP está em processo de consolidação, remetendo-nos a situação de instabilidade que ressoa na falta de previsão dos seus pagamentos, nos constantes atrasos a que nós discentes estamos sujeitos, comprometendo nossa vida acadêmica, pois ao invés de estarmos pensando nos textos para ler, nas apresentações, seminários e TCC estaremos voltados à preocupação de como atender nossas necessidades básicas de morar, locomover-se e nos alimentar com a Bolsa Permanência, ocasionando, portanto, um desvio de finalidade do Programa.

Devido à surpresa da notícia, uma vez que foi divulgada fora dos 200 dias letivos, nós, Centro Acadêmico do curso, entidade representativa dos alunos resolvemos buscar ajuda junto ao Ministério Público, por entender este como fiscalizador do serviço público. Considerando que fomos cortados do Programa de Assistência Estudantil da Unilab, estando sob vigência, o edital do PAES, alguns por sinal, tinham acabado de renová-lo e não chegaram a sequer receber a primeira parcela, revelando total despreparo de nossa Universidade, visto que sabiam desde setembro que iriam fazer cortes, que "não tinha orçamento", então por que renovaram os editais? Por que fizeram chamadas públicas, editais públicos nos fazendo gastar com Xerox de documentos, cartório?

Ademais, a desabilitação do Programa de Assistência Estudantil - PAES, em resumo, segundo a Resolução nº 08 de 23 de Abril de 2014, far-se-á somente com interesse pessoal, mudança socioeconômica e restrição orçamentária, e em nossa realidade não houve corte do orçamento e sim um acréscimo de 60% do ano anterior, logo não há motivos para o corte. Caracterizando uma total arbitrariedade, desrespeito as legislações, PNAES, PBP, editais e suas vigências.

Consideramos um fato lamentável, a gestão do Prof. Dr. Aristeu Rosendo, a época Reitor em exercício da Reitoria, bem como a Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e Propae, juntas terem um diálogo enfraquecido, acirrado e engessado com os estudantes, talvez foi de inexperiência em Universidade, uma vez que foram mais de 5 (cinco)

reuniões para tratar do assunto, além das que aconteciam com a **Propae** desde setembro/2014; Em um desses encontros, apresentamos um conjunto de 12 pautas do Movimento Permanecer (estudantes afetados pelo corte) e que até hoje não foram atendidas; As contrapropostas apresentadas por este Reitorado se revelavam como imposições, arbitrariedade e autoritarismo, nas quais valorizavam apenas a versão da Universidade, desconsiderando a situação de precariedade que os estudantes se encontravam.

E bem verdade que nos foi ofertada “agenda propositiva” (<http://www.unilab.edu.br/noticias/2015/03/06/reitoria-divulga-posicionamento-oficial-sobre-desocupacao-das-instalacoes-da-unilab/>) que funcionava como “se”, a exemplo, se o discente for excluído do PBP eles o inserem no PAES novamente, apenas paliativo, na tentativa de imobilizar a solução da questão, a garantia do cumprimento das vigências de nossos editais;

No intuito de nos fazer ser ouvidos, como estamos a escrever esta carta, fomos a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALCE no dia 05 de março para uma audiência pública de conciliação que contou com a participação dos Deputados **Elmano de Freitas**, **Renato Roseno** e **Carlos Felipe**, além do Prof. Dr. **Aristeu Rosendo**, Prof. Dr. **Alexandre Cunha (Propae)**, **Aline Crispim** (assistente social) e os estudantes do curso em questão. Audiência esta que durou cerca de 3 horas, sem lograr êxito, na qual ficou perceptível pelos que ali estavam a inabilidade e incapacidade dessa gestão em dialogar.

Por outro lado, obtivemos apoio unânime do Instituto de Humanidades e Letras – IHL que em audiência com o Movimento Permanecer no dia 12 de março percebeu os questionamentos levantados, solidarizando-se a causa, publicando uma nota oficial (<http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2015/03/Nota-Publica-docentes-IHL.pdf>). Solidariedade esta que tem ultrapassado as barreiras da Unilab, além de professores de outros Institutos, alunos de outros cursos, Centros acadêmicos da UECE e DCE UFC e ainda o Movimento Rua, estes que tem nos ajudado financeiramente, com alimento ou ainda, com sua presença durante estes 42 dias de ocupação da Reitoria.

Internamente, o que ressoa nos corredores da Unilab é que estamos em uma Dinastia, onde o **REitor** escolhe os seus fiéis escudeiros, e aquele que tem ideia contrária, como o nosso Instituto, é suprimido das negociações, benefícios.

Lembramos ainda, a necessidade do assunto, Política de Assistência Estudantil ser discutido com a comunidade acadêmica, que estes estudantes enquanto beneficiários possam ter voz na gestão do Programa, que o Conselho Universitário como órgão máximo deliberativo possa debater os caminhos e possibilidades, na tentativa de estabelecer metas para o alcance da melhor assistência estudantil para a Unilab.

Quanto ao Ministério Público Federal, após ouvir a Unilab entendeu que havia o descumprimento das legislações, com isso impetrou uma ação judicial no dia 11 de março na Justiça Federal. Paralelo a isso, voltando às aulas, foram realizadas diversas ações pelos alunos envolvidos, estas que culminaram na greve do curso, ocupação da Reitoria já há 42 dias pelo "Movimento Permanecer a Unilab, a Reitoria, o Paes e o PBP".

Nesse período de ações internas, já fomos ameaçados de toda forma, com processo judicial de Reintegração de posse nº 0801474-19.2015.4.05.8100 JF/CE, através da juíza Karla de Almeida Miranda Maia, além do atual Reitorado, nos informar que nós estudantes brasileiros estaríamos sujeitos a processos administrativos, criminal, à expulsão e os estrangeiros a deportação por conta de estarmos lutando pelo DIREITO À EDUCAÇÃO, direito de acessar e permanecer na Universidade, que nos foi roubado.

Com o desejo de lhes trazer para nossa realidade de aluno, socioeconomicamente vulnerável, estudante de um curso na área de humanas, por sinal ainda em fase experimental, estudante no interior do Ceará, no município de Redenção a 60km de Fortaleza descreveremos algumas de nossas dificuldades:

1. Curso noturno, portanto, morar fora do município/sede é um transtorno, compromete atividades acadêmicas, participação em seminários, palestras, bolsas de pesquisa, orientação de TCC, além de implicar no seu deslocamento que nos municípios mais distantes, acontece de 1 a 3 horas, e em muitos destes, nem transporte a noite disponibilizam;
2. Ao decidir se fixar no município/sede pensando que nossos problemas estão resolvidos, eis que surgem outros; a moradia é precária, a especulação imobiliária é desenfreada, os aluguéis estão em média entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 1.200,00 (mil e duzentos reais) e o custo de vida é altíssimo;
3. Nossa Universidade tem quase 5 (cinco) anos e está saindo da fase de implantação, porém as Residências Universitárias previstas continuam em

obras e sem previsão de entrega. Peço permissão para citar algo que consideramos grave, segundo o nosso ~~ex~~ Vice-Reitor, as tão sonhadas residências não ficarão prontas devido a erro de projeto, estamos entre o papel e a realidade, ou seja, existem rochas grandes impedindo a rede de esgoto. Acreditamos ser necessário fiscalizar e aumentar o prazo de implantação de nossa Universidade para que venhamos a corrigir tais erros;

4. Por ser interior, nossa opção de emprego é mínima, além de termos o agravante dos estudantes estrangeiros não poderem trabalhar em nosso país.

Entendemos a Assistência Estudantil como um grande aporte, imprescindível, uma vez que sabemos que os alunos da UNILAB em sua maioria são oriundos de famílias humildes, COTISTAS, estrangeiros e que somente a partir das políticas afirmativas implementadas pelo Governo Federal esta sendo possível o acesso e a permanência na Universidade.

Percebemos também que o Governo se projeta para criar políticas que deem acesso e permitam ao pobre adentrar (PAES) e permanecer (PBP) nas Universidades, disponibilizando recursos para tal projeto, no entanto, os seus gestores, sem experiência e sem trato com essa categoria desconsideram tais projetos.

O PEP nos permitiu sonhar um pouco mais alto, pois sabemos que há bem pouco tempo não tínhamos direito sequer ao acesso a Universidade; trouxe-nos um novo fôlego, como a possibilidade de comprar um livro, participar de outras atividades acadêmicas, como congressos, semanas universitárias em outras Universidades, apresentação de nossos trabalhos acadêmicos, uma vez que sabemos que os recursos para tal destino é escasso em nossa Universidade.

Um detalhe importante e sempre elencado em nossas reuniões é o fato de nosso curso ser prejudicado nos critérios de seleção de bolsas acadêmicas dentro da Universidade, inclusive não temos bolsa específica para este, diferente de outros cursos, concorreremos com toda a Universidade e para aqueles que têm o PBP isso está ficando cada vez mais difícil, mesmo que tenhamos mérito para disputar não poderemos ser atendido por conta do choque com o suposto não acúmulo com a bolsa permanência.

Por fim, e não menos importante, é como chegamos a tal situação de déficit, o que gerou tal circunstância, pois na lógica financeira não devemos gastar mais do que ganhamos. Logo se atentarmos para a visão do Ministério da Educação - MEC recebemos

em 2014, 5 milhões para Assistência Estudantil e pedimos mais 3 milhões para 2015, aproximadamente 60% de acréscimo, que por sinal é um bom número se avaliarmos nossa condição de recém-nascida. A Reitoria alega que em 2014 gastou com assistência estudantil mais de 8 milhões, sendo que 5 milhões vieram do PNAES e o restante com recursos próprios e para atender os alunos no ano de 2015 teria que conseguir mais 5 (cinco) milhões.

Esperamos que esta carta venha expor nossa realidade de maneira que seja perceptível o que está em jogo caso não obtivermos êxito em nossas reivindicações de cumprimento de nossos editais e acúmulo da bolsa permanência. Nós alunos, estamos sendo punidos de todas as maneiras, sem recursos, privados do aporte do Governo, coma nossa formação em xeque, em detrimento da “inconsequência, ingerência, negligência” (não sabemos o termo adequado para isso) de gestores que não se planejam, prejudicando os discentes e utilizando o discurso de “zelo com o dinheiro público”.

Reforçando, estamos falando da nossa formação, diplomação, de sonhos roubados, de volta pra casa de mãos vazias, da lesão no direito à educação, no retrocesso nas políticas afirmativas e no mínimo no abalo/rompimento do pacto do Brasil com os países da CPLP.

Solicitamos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação que observe a Unilab com carinho, e principalmente, que não nos enxergue como inimigos, na verdade somos alunos cientes de nosso papel e não desejamos somente estudar em sala de aula, mas fazer parte, nos tornar parte. Diante disto, nos preocupamos com nossa Universidade, com a realização do projeto e sua missão que consideramos ousada, de grande magnitude e de caráter humano. Entretanto, precisamos avaliar se os gestores que ali estão seguem o mesmo curso e ritmo que o projeto exige, quanto à interiorização e internacionalização, perceber como os estudantes são tratados, como os estrangeiros que estão dentro desse plano enxergam a Universidade e o que passam em detrimento da conquista do diploma.

## 2. Das solicitações de apoio e reivindicações junto ao MEC

2.1. A garantia de que não haja punições, processos administrativos, criminais, perseguições por parte da Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Propae, uma vez que estamos apenas lutando por um direito adquirido, resguardado por editais;

Centro Acadêmico do BHU



2.2. Solicitamos um aporte financeiro de 5 (cinco) milhões relatados pelo então Pró-Reitor de Políticas Afirmativas Dr. Alexandre Cunha como necessário para sanar o problema. Além de uma fiscalização das obras das residências, cientes de que aliviaria a folha da Assistência Estudantil em 60%;

2.3. Consideramos ser de grande valia a presença do Ministério da Educação – MEC nesse momento de tensão, principalmente no setor de Assistência Estudantil para conhecer de perto nossos problemas e apresentar possibilidades e/ou soluções a partir de outras realidades;

2.4. E por último, a garantia do cumprimento de nossos editais, inclusive dos meses que fomos cortados, pagos retroativos. Tal medida nos atrapalhou por demais em nossas finanças, passamos janeiro e fevereiro recebendo entre R\$ 20,00 (vinte reais) e R\$ 130,00 (cento e trinta) e somente no dia 05 de março a bolsa permanência pagou a primeira parcela do ano de 2015.

Com votos de êxito da gestão de Vossa Excelência no Ministério da Educação, concretizando a Pátria Educadora proclamada pela Presidenta da República com o fortalecimento da educação pública de qualidade e garantia de direitos aos estudantes, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

*Francisco Felipe Peixoto*

Coord. Centro Acadêmico do BHU

Unilab – Redenção – CE